



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2016**  
**MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

PROCESSO N.º:	84166/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
CNPJ:	15.023.989/0001-26
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PONTES E LACERDA
NÚMERO OS:	4783/2017
EQUIPE TÉCNICA:	EDIVALDO MOTA ARAUJO



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	7
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	7
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	8
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	9
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	9
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	10
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	11
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	12
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	15
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	18
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	18
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	20
5.1. Responsabilidade Técnica.....	20
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	21
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	21
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	22
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	22
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	24
5.3.1. Restos a pagar.....	24
Anexo 3 - RESTOS A PAGAR.....	25
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	26
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	26
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	27
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	27
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	28
5.4.2. Dívida Pública.....	30
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	30
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	31
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	32
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	33
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	34
5.6.1. Despesa Total.....	34
5.6.2. Educação.....	35
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	35
5.6.2.1.1. Ensino.....	36
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	37
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	38



5.6.3. Saúde.....	41
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	41
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	42
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	42
5.6.4. Pessoal.....	45
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	45
5.6.4.2. Limites Legais.....	45
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	47
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	47
5.8.1. Audiências públicas.....	47
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	48
5.8.3. Conselhos.....	48
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	49
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	50
5.8.6. Comissão de Transição.....	50
6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	51
7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	55
8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	56
9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	56
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo.....	59
Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica.....	73
Quadro 1.3 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias.....	73
Quadro 1.4 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas.....	73
Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	79
Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	79
Quadro 2.2 - Resultado Orçamentário Consolidado do RPPS - Exceto Intra.....	79
Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	80
Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	81
Quadro 3.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte - Exceto RPPS.....	82
Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	86
Quadro 3.4 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	91
Anexo 4 - DÍVIDA.....	96
Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS.....	96
Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	96
Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada.....	97
Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	97
Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	97
Anexo 5 - RECEITA.....	100
Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	100
Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	100
Quadro 5.3 - Deduções para RCL.....	101
Anexo 6 - ENSINO.....	102



Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF).....	102
Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	102
Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino.....	103
Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	103
Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	104
Anexo 7 - SAÚDE.....	105
Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	105
Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	105
Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	106
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	107
Anexo 8 - PESSOAL.....	108
Quadro 8.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	108
Quadro 8.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	109
Quadro 8.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	109
Quadro 8.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	110
Quadro 8.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	110
Quadro 8.6 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Janeiro a Junho.....	114
Quadro 8.7 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Julho a Dezembro.....	116
Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	118
Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	118
Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	118
APÊNDICE - A - RCL E PESSOAL - Dedução IRRF sobre folha de pagamento.....	120
APÊNDICE - B - Créditos suplementares sem prévia autorização legislativa.....	124
APÊNDICE - C - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - parte do Relatório Técnico 2015.....	133
APÊNDICE - D - Resultado da Execução Orçamentária 2015.....	135
APÊNDICE - E - Processos Protocolados.....	146
APÊNDICE - F - Receita Acumulada Prefeitura.....	154



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de PONTES E LACERDA, exercício financeiro de 2016 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade e legitimidade.

A auditoria foi realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 4783/2017, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### 1.1. Características do Município:

Data de Criação do Município - Lei Estadual 4.167, de 29/12/1979 (Eleva à categoria de Município, com o nome de Pontes e Lacerda, o Distrito do mesmo nome, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade)	Instalado no dia 31 de janeiro de 1981.
Área Geográfica	8.558,447 km <sup>2</sup>
Distância Rodoviária do Município à Capital	446 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2016	43.235

Fonte: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>, especificamente em '<http://cod.ibge.gov.br/H17>'. Acesso em 24/05/2017.

### 1.2. Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2012 a 2015

Exercício 2012	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2013	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO



Exercício 2014	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2015	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO

Sistema Control-P

### 1.3. IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2012 a 2016

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:



- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF do município de PONTES E LACERDA:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2012	0,76	0,61	0,50	0,96	0,88	0,67	0,72	28
2013	0,84	0,35	0,33	0,30	0,97	0,50	0,51	79
2014	0,71	0,30	0,21	0,52	0,98	0,65	0,51	94
2015	0,62	0,56	1,00	0,42	0,93	0,58	0,67	39
2016	0,48	0,69	0,38	0,46	0,93	0,70	0,57	64

<http://cidadao.tce.mt.gov.br/igf/tce> - Município Pontes e Lacerda, Data de Acesso: 06/07/2017

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

O Índice de Gestão Fiscal (IGFM) – IGF Geral no exercício de 2016 foi de 0,57, demonstrando que o Município de Pontes e Lacerda alcançou o Conceito C (Gestão em Dificuldade), pois o seu resultado está compreendido entre 0,6 e 0,8 pontos.

Observa-se que a posição do município no ranking MT, em 2016, foi a 64ª posição, apresentando uma relevante piora em relação ao ano anterior (2015), que ocupou a 39ª posição.

Conforme apresentado no quadro anterior, o índice do município de Pontes e Lacerda foi prejudicado em razão do ruim resultado no tocante à capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, ou seja, a relação entre o total de restos a pagar acumulados no ano e os ativos financeiros disponíveis para cobri-los no exercício seguinte.



## 2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2016 estiveram sob gestão dos seguintes responsáveis:

### Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO	GESTOR	01/01/2016 a 31/12/2016

Control-p

### Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
PEDRO VIEIRA	01/01/2016 a 31/12/2016

Control-P

## 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

### a) PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA



#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PONTES E LACERDA
- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

Os consórcios estão previstos no artigo 241 da Constituição Federal, em cujos termos "a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos".

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Vale do Guaporé fundado em 01 de Dezembro de 2005 e inaugurado 04 de Agosto de 2006 é constituído por sete municípios: Campos de Júlio, Comodoro, Conquista D'Oeste, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Vale de São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade.

Assim, por mais que a sua sede, em 2016, tenha sido o município de Pontes e Lacerda, a sua operacionalização e execução orçamentária e financeira não se coadunam com as contas anuais específicas desse Município.

#### b) PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal de PONTES E LACERDA

## 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo.



#### **4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)**

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, e incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsídio à emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

##### **4.1.1. Plano Plurianual - PPA**

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:



*Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

*I - o plano plurianual;*

*(...)*

*§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.*

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de PONTES E LACERDA para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.411, de 14/10/2013, e foi protocolada sob o nº 118-0/2014 no TCE-MT em 10/01/2014.

Posteriormente, em 2016, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

- Leis Municipais nº 1.660, de 15/02/2016; nº 1.661, de 15/02/2016; nº 1.662, de 15/02/2016; nº 1.667, de 09/03/2016; nº 1.669, de 18/03/2016; nº 1.674, de 23/03/2016; nº 1.675, de 23/03/2016; nº 1.676, de 23/03/2016; nº 1.680, de 29/03/2016; nº 1.681, de 29/03/2016; nº 1.682, de 05/04/2016; nº 1.683, de 05/04/2016; nº 1.684, de 05/04/2016; nº 1.685, de 05/04/2016; nº 1.686, de 14/04/2016; nº 1.687, de 14/04/2016; nº 1.688, de 14/04/2016; nº 1.691, de 20/04/2016; nº 1.692, de 20/04/2016; nº 1.697, de 18/05/2016; nº 1.698, de 18/05/2016; nº 1.701, de 18/05/2016; nº 1.702, de 18/05/2016; nº 1.703, de 18/05/2016; nº 1.704, de 30/05/2016; nº 1.708, de 06/06/2016; nº 1.710, de 06/06/2016; nº 1.711, de 06/06/2016; nº 1.713, de 13/06/2016; nº 1.714, de 13/06/2016; nº 1.715, de 16/06/2016; nº 1.716, de 23/06/2016; nº 1.721, de 06/07/2016; nº 1.722, de 06/07/2016; nº 1.724, de 19/07/2016; nº 1.725, de 01/08/2016; nº 1.730, de 23/08/2016; nº 1.731, de 31/08/2016; nº 1.732, de 15/09/2016; nº 1.734, de 06/10/2016; nº 1.737, de 16/11/2016; nº 1.738, de 23/11/2016; nº 1.744, de 08/12/2016; nº 1.746, de 08/12/2016; nº 1.757, de 20/12/2016; nº 1.745, de 08/12/2016; nº 1.751, de 16/12/2016.

Do exame realizado nas leis que o alteraram, verificou-se o que segue:

**1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.**

#### **4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**



Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de PONTES E LACERDA, para o exercício de 2016, foi instituída pela Lei Municipal nº 1.599, de 23/06/2015, foi protocolada sob o nº 348-4/2016 no TCE-MT em 11/01/2016.

Do exame realizado na LDO, verificou-se o que segue:

**1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).**

#### **4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de PONTES E LACERDA para o exercício de 2016 foi publicada no dia 15/12/2015 (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios nº 2.373), conforme Lei Municipal nº 1.650, de 14/12/2015, e foi protocolada sob o nº 460-0/2016 no TCE-MT em 13/01/2016.

De acordo com a lei:



"Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de PONTES E LACERDA para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 78.665.000,00 (setenta e oito milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 78.665.000,00 (setenta e oito milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 49.188.855,00 (quarenta e nove milhões, cento e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 29.476.145,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e cento e quarenta e cinco reais) do Orçamento da Seguridade Social."

Ainda, de acordo com o art. 3º, a despesa relativa ao Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) constitui-se nos seguintes valores:

Função	Descrição	Valor (R\$)
08	Assistência Social	4.171.000,00
09	Previdência Social	3.970.000,00
10	Saúde	17.344.145,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.485.145,00</b>

Não houve orçamento de investimento, que abrange as empresas estatais independentes, sejam empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Do exame realizado na LOA/2016, verificou-se o que segue:

- 1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).
- 3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

#### **4.1.3.1. Alterações Orçamentárias**



Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

O art. 4º, da Lei Municipal nº 1.650, de 14/12/2015 (LOA/2016 - Apêndice B), estatui que:

*Art. 4º - O poder Executivo está autorizado a:*

*a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.*

***b) abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.***

*c) realizar operações de crédito de longo prazo (dívida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos legais da legislação em vigor.*

*d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.*

*e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício. (grifo nosso)*

Posteriormente, a Lei Municipal nº 1.756, de 20/12/2016 (Apêndice B), assim disciplinou:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 5% (cinco por cento) da Receita Estimada para o exercício de 2016, utilizando como fonte de recurso:*

*I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;*

*II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;*

*III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.*

*§ 1º Excluem-se deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.*



§ 2º Este limite será acumulado ao limite autorizado na Lei nº 1.650/15:

I - Não poderá ser utilizado valor do limite autorizado na Lei nº 1.650/15 e na presente Lei em um mesmo crédito suplementar.

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (grifo nosso)**

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no Orçamento mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de PONTES E LACERDA, e o correspondente orçamento final.

**Créditos Adicionais do Período:**

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 78.665.000,00	R\$ 20.800.098,46	R\$ 12.898.152,98	R\$ 585.992,24	R\$ 0,00	R\$ 13.330.233,43	R\$ 99.619.010,25	26,63%

APLIC - Peças de Planejamento - Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

**Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:**

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 13.154.233,43
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 19.505.254,08
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.624.756,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2012 a 2016, quanto à estimativa de suas receitas está demonstrada a seguir:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2012	2013	2014	2015	2016



HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Estimada - R\$	R\$ 74.225.000,00	R\$ 63.911.500,00	R\$ 93.268.000,00	R\$ 84.660.500,00	R\$ 78.665.000,00
Variação %	-	-13,89%	45,93%	-9,22%	-7,08%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

**1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**

**2) Houve créditos adicionais suplementares abertos sem prévia autorização legislativa (art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei 4.320/64).**

**FB02.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, inc. V, CF; Art. 42, Lei 4.320/64

*2.1) Abertura de créditos adicionais suplementares, sem prévia autorização legislativa (R\$ 2.649.297,62 antes da edição da Lei Municipal 1.756/2016 e R\$ 1.133.848,46 abertos a maior no exercício de 2016) - FB02*

O art. 4º, b, da Lei Municipal nº 1.650, de 14/12/2015 (LOA/2016), autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Posteriormente, esse limite foi aumentado em 5% pela Lei Municipal nº 1.756/2016, para os créditos adicionais suplementares abertos a partir de 20/12/2016, data da entrada da vigência dessa lei. Antes disso, havia somente a autorização de 20% do Orçamento Inicial.

De acordo com o quadro 1.4 (Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas), do Anexo 1 - ORÇAMENTO, constata-se que até 08/12/2016, o Poder Executivo tinha aberto o montante de R\$ 18.382.297,62, equivalente a 23,37% do Orçamento Inicial (R\$ 78.665.000,00).

Após 26/12/2016, ainda foram abertos o total de R\$ 2.417.800,84, equivalendo a 3,07% do Orçamento Inicial.

Assim, ao final do exercício o percentual dos créditos adicionais suplementares atingiu o percentual de 26,44%, superior em 1,44% do autorizado pela Lei nº 1.650/2015, de 14/12/2015 e pela Lei nº 1.756, de 20/12/2016.



Os quadros constantes no Apêndice B apresentam a relação dos decretos abertos antes da Lei Municipal nº 1.756, de 20/12/2016 e a relação de todos os decretos de alterações orçamentárias.

Já o quadro a seguir demonstra a abertura de R\$ 1.133.848,46 de créditos adicionais suplementares sem autorização legislativa:

A	Orçamento Inicial (Lei Municipal 1.650/2015 – LOA/2016)	R\$ 78.665.000,00
B	Percentual Autorizado pela LOA/2016	20,00%
C = A x 20%	Valor Autorizado pela LOA/2016	R\$ 15.733.000,00
D	Total de Créditos Suplementares abertos até 08/12/2016 (antes da Lei 1.756, de 20/12/2016)	R\$ 18.382.297,62
<b>E = (D/A) * 100</b>	<b>Percentual Realizado antes da Lei 1.756/2016</b>	<b>23,37%</b>
F = D - C	Valor Realizado a maior antes da Lei 1.756/2016	R\$ 2.649.297,62
G	Percentual Acrescentado pela Lei 1.756/2016, a partir de 20/12/2016	5,00%
H = B + F	Percentual Total autorizado (Lei 1650/2015 e Lei 1.756/2016)	25,00%
<b>I</b>	<b>Valor Autorizado em 2016</b>	<b>R\$ 19.666.250,00</b>
<b>J</b>	<b>Total de Créditos Suplementares abertos no exercício de 2016</b>	<b>R\$ 20.800.098,46</b>
K = (J/A) * 100	Percentual Realizado em 2016	26,44%
L = J - I	Valor Não Autorizado em 2016	R\$ 1.133.848,46

### 3) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes. FB03 e FB03.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. V, CF.

3.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: superávit financeiro, no valor de R\$ 1.624.756,17 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).* - **FB03**

O Quadro "Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento", demonstra a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 1.624.756,17.

No Relatório Técnico referente às Contas Anuais de Governo de 2015 (processo nº 958-0/2015-TCE/MT - pág. 17 - Apêndice C), consta a seguinte informação no que se refere à situação financeira apresentada ao final de 2015:



**"4.1.4.2.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF)**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro (disponível e créditos em circulação) e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit ou superávit financeiro.

Este último, é fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte.

**1) Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS**

A	Ativo Financeiro	R\$ 5.819.748,93
B	Passivo Financeiro	R\$ 14.622.761,42
QSF	A/B	0,397

Esse resultado indica que houve déficit financeiro."

No entanto, houve a abertura em 2016 de R\$ 1.624.756,17 de crédito adicional por superávit financeiro.

3.2) Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.020.385,55 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). - **FB03**

O art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64 define que excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se a tendência do exercício, deduzindo-se a importância dos créditos adicionais extraordinários abertos no exercício.

A verificação da "tendência do exercício" passa por uma adequada metodologia de cálculo que analise os possíveis riscos capazes de afetar os resultados pretendidos, com o intuito de determinar se os excessos de arrecadação estimados estão se concretizando ao longo do exercício.

O quadro a seguir demonstra, ao final do exercício de 2016, a situação do resultado da arrecadação orçamentária da Prefeitura Municipal:

Títulos	Escrituração	Descrição	Previsão Atualizada(R\$)	Receita Realizada(R\$)	Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00.00	N	RECEITAS CORRENTES	77.769.830,40	93.020.379,94	15.250.549,54	0,00
9.0.0.0.00.00.00	N	DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.111.850,00	-9.147.417,06	1.035.567,06	0,00
		<b>RECEITAS CORRENTES - DEDUÇÃO</b>	<b>69.657.980,40</b>	<b>83.872.962,88</b>	<b>14.214.982,48</b>	
2.0.0.0.00.00.00	N	RECEITAS DE CAPITAL	621.019,60	2.890.905,65	2.269.886,05	0,00
9.9.9.9.99.99.99		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>70.279.000,00</b>	<b>86.763.868,53</b>	<b>16.484.868,53</b>	



Fonte: Aplic > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (Prefeitura Municipal - Apêndice F)

De acordo com o quadro acima "Créditos Adicionais – por fonte de financiamento", verifica-se que houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação no valor de R\$ 19.505.254,08.

Dessa forma, o valor de R\$ 3.020.385,55, foram abertos sem efetivamente existir, contrariando o art. 167, II e V, da CF:

A	Créditos Adicionais Abertos por Excesso de Arrecadação	R\$ 19.505.254,08
B	Excesso de Arrecadação efetivamente realizado	R\$ 16.484.868,53
C = A – B	Créditos Abertos sem recursos existentes	R\$ 3.020.385,55

**4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**

**5) Os créditos extraordinários abertos destinaram-se a atender despesas imprevisíveis e urgentes (art. 167, § 3º, CF; art. 41, inc. III, L. 4.320/64).**

#### **4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo**

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

##### **4.1.4.1. Execução Orçamentária**

**Programas de Governo – Previsão e Execução:**

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
1009	Administração das Receitas Públicas	R\$ 2.779.000,00	R\$ 3.435.207,51	R\$ 3.423.416,92	99,65%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
1016	Atenção à Família	R\$ 3.614.000,00	R\$ 3.877.486,27	R\$ 3.414.280,56	88,05%
1017	Atenção ao Idoso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1022	Desenvolvimento da Produção Agropecuária	R\$ 1.097.000,00	R\$ 1.163.540,98	R\$ 1.121.886,84	96,42%
1023	Desenvolvimento Industrial e Comercial	R\$ 248.000,00	R\$ 133.830,99	R\$ 125.646,67	93,88%
1019	Desporto, Lazer e Integração Social	R\$ 1.444.000,00	R\$ 2.484.860,88	R\$ 1.563.082,57	62,90%
1012	Educação de Qualidade Para Todos - Educação Infantil	R\$ 2.982.000,00	R\$ 4.836.137,66	R\$ 4.688.680,33	96,95%
1013	Educação de Qualidade Para Todos - Ensino Fundamental	R\$ 13.393.519,60	R\$ 14.803.476,92	R\$ 14.760.861,33	99,71%
1011	Educação de Qualidade Para Todos - Gestão	R\$ 1.929.500,00	R\$ 1.318.631,85	R\$ 1.276.652,52	96,81%
1002	Encargos Especiais	R\$ 921.650,00	R\$ 1.057.881,75	R\$ 1.057.786,96	99,99%
1006	Excelência na Gestão Pública	R\$ 360.000,00	R\$ 312.193,66	R\$ 311.384,37	99,74%
1024	Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$ 11.632.000,00	R\$ 17.481.092,01	R\$ 14.995.109,39	85,77%
1021	Fomento ao Turismo	R\$ 115.000,00	R\$ 77.005,94	R\$ 27.005,94	35,07%
1020	Gestão e Preservação Ambiental	R\$ 261.000,00	R\$ 272.791,80	R\$ 264.988,21	97,13%
1015	Gestão Social	R\$ 520.000,00	R\$ 396.801,82	R\$ 395.800,82	99,74%
1025	Mais Cultura	R\$ 1.245.000,00	R\$ 1.153.397,45	R\$ 856.461,89	74,25%
1008	Modernização da Administração Pública	R\$ 440.000,00	R\$ 742.848,47	R\$ 479.658,16	64,57%
1018	Nossa Morada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1010	Planejar	R\$ 180.000,00	R\$ 165.169,57	R\$ 165.168,57	99,99%
1001	PREVILACERDA	R\$ 3.970.000,00	R\$ 3.970.000,00	R\$ 3.464.110,44	87,25%
1001	Previlacerda	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1000	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 3.400.000,00	R\$ 3.576.000,00	R\$ 3.575.999,99	100,00%
1000	Processo Legislativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
1005	Programa de Capacitação e Valorização do Servidor	R\$ 70.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	100,00%
1007	Publicidade Institucional	R\$ 434.000,00	R\$ 175.921,88	R\$ 174.082,03	98,95%
1003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 4.416.000,00	R\$ 4.416.000,00	R\$ 0,00	0,00%
1003	Reserva de Contingência	R\$ 1.049.185,40	R\$ 615,47	R\$ 0,00	0,00%
1014	Saúde Melhor Para Todos	R\$ 17.259.145,00	R\$ 28.525.061,32	R\$ 26.449.946,12	92,72%
1004	Suporte Administrativo	R\$ 4.905.000,00	R\$ 5.240.656,05	R\$ 5.232.185,21	99,83%
		<b>R\$ 78.665.000,00</b>	<b>R\$ 99.619.010,25</b>	<b>R\$ 87.826.595,84</b>	
		<b>R\$ 78.665.000,00</b>	<b>R\$ 99.619.010,25</b>	<b>R\$ 87.826.595,84</b>	<b>88,16%</b>

APLIC - Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade de:

Nome:	Período:	CRC:
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	01/01/2016 a 31/12/2016	014646

Control-P



## 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2016 do Município de PONTES E LACERDA:

### 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 74.854.500,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 94.729.778,22
QER	B/A	1,265

**Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.**



### 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1). Caso isso ocorra, houve execução de despesa sem autorização legislativa, ou seja, sem a existência de crédito orçamentário.

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 95.519.236,17
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 83.910.210,70
QED	B/A	0,878

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2012 a 2016:

	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Arrecadada	R\$ 63.997.081,32	R\$ 63.493.634,47	R\$ 67.058.033,20	R\$ 72.124.772,52	R\$ 88.386.624,70
Despesas Realizadas	R\$ 69.415.937,05	R\$ 62.654.545,88	R\$ 72.723.004,90	R\$ 68.122.542,87	R\$ 82.068.856,43
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 5.418.855,73	R\$ 839.088,59	-R\$ 5.664.971,70	R\$ 4.002.229,65	R\$ 6.317.768,27

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual). NOTA: 1) Dados de 2014 conforme Parecer Prévio 38/2016; 2) Informações de 2015, conforme parâmetros definidos na Resolução Normativa 43/2013-TCE-MT demonstrados no Apêndice D.



Em relação às informações do exercício de 2014, o Parecer Prévio nº 38/2016, publicado em 16/11/2016, revisou o Parecer Prévio nº 134/2015 - TP (Contas Anuais de Governo do Município de PONTES E LACERDA de 2014) e corrigiu os valores do resultado de execução orçamentária do exercício de 2014, como apresentado no quadro acima.

O Parecer Prévio nº 21/2016, de 11/10/2016, que emitiu parecer sobre as Contas Anuais de Governo de 2015, trouxe a seguinte informação:

*"Comparando-se as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 8.300.375,67 (oito milhões, trezentos mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)."*

No entanto, esse Parecer Prévio não levou em consideração os parâmetros definidos na Resolução Normativa nº 43/2013-TCE-MT. Assim, o cálculo, conforme essa norma, encontra-se demonstrado no Apêndice D (Resultado da Execução Orçamentária 2015) e apresentado no quadro acima.

Ademais, a partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 2 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit de execução orçamentária (indicador maior que 1), ou déficit de execução orçamentária (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

#### 1) Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 88.386.624,70
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 82.068.856,43
QREO	A/B	1,076



**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.**

**Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).**

### **5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)**

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2016 do Município de PONTES E LACERDA:

#### **5.3.1. Restos a pagar**

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

**1) Houve contratação de obrigação de despesas nos 02 últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade de caixa, desobedecendo ao comando contido no art. 42, caput e Parágrafo Único da LC nº 101/2000. DA01.**

#### **Dispositivo Normativo:**

art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000

*1.1) Insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar processados ao final do exercício no montante de R\$ 2.639.353,03, contrariando o art. 42, caput e parágrafo único; parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101/2000. - DA01*



De acordo com o Quadro 3.4 - "Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF)", do Anexo 3 - RESTOS A PAGAR, constatou-se que houve restos a pagar sem disponibilidade financeira.

O quadro a seguir demonstra a situação, discriminando por fonte de recursos:

Fonte	Descrição	Disponibilidade Bruta (A)	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (B)	Restos a pagar Processados do exercício (C)	Indisponibilidade Financeira (D) = (A – B – C)
00	Recursos Ordinários	R\$ 444.012,21	R\$ 1.423.840,83	R\$ 478.934,35	-R\$ 1.458.762,97
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.171,37	R\$ 62.545,95	R\$ 81.466,46	-R\$ 138.841,04
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência Social)	R\$ 1.402.924,65	R\$ 2.181.664,92	R\$ 8.641,74	-R\$ 787.382,01
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.515,02	R\$ 92.722,00	R\$ 164.160,03	-R\$ 254.367,01
<b>TOTAL</b>					<b>-R\$ 2.639.353,03</b>

Fonte: Quadro 3.4 - "Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF)", Anexo 3 (Restos a Pagar)

De acordo com o quadro acima, a Prefeitura Municipal, ao final do exercício, não possuía capacidade financeira para pagamento dos restos a pagar processados nas fontes discriminadas.



#### **5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 3.2 (Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte - Exceto RPPS) do Anexo 3 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

#### **1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS**

A	Disponibilidade Bruta - Exceto RPPS	R\$ 4.574.411,61
B	Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 16.091,54
D	Restos a Pagar não Processados - Exceto RPPS	R\$ 8.330.142,56
C	Restos a Pagar Processado - Exceto RPPS	R\$ 981.912,42
QDF	$(A-B)/(C+D)$	0,489

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar (Processados e Não Processados), há apenas R\$ 0,489 de disponibilidade financeira.**

#### **5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### **1) quociente de inscrição de restos a pagar**



B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 87.826.595,84
A	TOTAL INSCRIÇÃO	R\$ 5.422.420,14
QIRP	A/B	0,061

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, considerando o RPPS, R\$ 0,061 foram inscritos em restos a pagar no exercício.

#### **5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)**

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

#### **1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros**

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 5.819.748,93
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 4.574.411,61
QRSF	A/B	0,786

Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior. Essa hipótese demonstrará que o saldo que passa para o exercício seguinte, sendo menor do que o saldo do exercício anterior, identificará que houve saldo financeiro negativo, isto é, os recebimentos do exercício foram menores do que os pagamentos.

#### **5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e



pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2016 do Município de PONTES E LACERDA:

#### 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O cálculo da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 4.6 (Quociente da Situação Financeira por Fonte - QSF - Exceto RPPS), do Anexo 4 (Dívida) deste Relatório de Contas de Governo.

O quadro a seguir demonstra a análise global da situação financeira:

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 4.570.645,31	R\$ 3.766,30	R\$ 4.574.411,61
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 9.565.548,53	R\$ 3.766,30	R\$ 9.569.314,83
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 4.994.903,22	R\$ 0,00	-R\$ 4.994.903,22

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.574.411,61
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 9.569.314,83



QSF	A/B	0,478
-----	-----	-------

**Esse resultado indica que houve déficit financeiro.**

O artigo 43, § 1º, I e § 2º, da Lei 4320/64, permite que o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

O parágrafo único do artigo 8º da LRF estatui que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

O inciso I do artigo 50 da LRF determina que “a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada”.

Dessa forma, por ocasião da apuração do Resultado Financeiro, deve-se levar em conta a respectiva fonte de recurso. Caso se verifique que houve superávit financeiro em determinada fonte, esse saldo poderá ser utilizado como fonte para a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da lei.

O quadro 4.6 (Quociente da Situação Financeira por Fonte - QSF - Exceto RPPS), constante do Anexo 4 (Dívida) demonstra que, no exercício de 2017, poderá ser aberto crédito adicional somente nas seguintes fontes do Poder Executivo e nos seguintes limites máximos:

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 197.714,55	R\$ 4.468,14	R\$ 193.246,41
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 78.503,99	R\$ 2.216,03	R\$ 76.287,96
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 1.162.032,17	R\$ 333.759,87	R\$ 828.272,30
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 161.100,00	R\$ 0,00	R\$ 161.100,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 458.034,42	R\$ 14.918,55	R\$ 443.115,87
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 44.578,44	R\$ 13.430,60	R\$ 31.147,84
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 2.029,29	R\$ 0,00	R\$ 2.029,29
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio			



Econômico - CIDE	R\$ 12.411,80	R\$ 0,00	R\$ 12.411,80
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 60.597,47	R\$ 25.500,00	R\$ 35.097,47

Abertura de créditos adicionais fora dessas especificações são irregularidades graves.

#### 5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

**1) Não houve contratação de operações de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato do chefe do Executivo, cumprindo assim o comando contido no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.**

**2) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, descumprindo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.**

##### 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a



legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

**1) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

**2) Quociente do Limite de Endividamento - QLE - Exceto RPPS**

B	RCL	R\$ 87.383.910,32
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

**Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.**

**Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).**

#### **5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)**

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo,



abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

**1) De acordo com o sistema Aplic, não houve contratação de dívida em 2016.**

#### **5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)**

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

**1) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

#### **2) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)**

B	RCL	R\$ 87.383.910,32
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 127.229,39
QDDP	A/B	0,001

**Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).**



## 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 78.665.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 98.856.298,99, conforme demonstrado no Quadro 5.1 do Anexo 5.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2012/2016, está demonstrada no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	R\$ 56.763.600,16	R\$ 62.008.537,14	R\$ 68.001.686,46	R\$ 77.411.364,44	R\$ 91.838.872,57
Receita Tributária	R\$ 10.334.433,19	R\$ 12.815.134,39	R\$ 11.130.147,46	R\$ 10.731.149,19	R\$ 9.782.181,08
Receita de Contribuição	R\$ 3.411.370,37	R\$ 3.036.175,18	R\$ 3.078.414,70	R\$ 6.240.800,08	R\$ 4.753.090,16
Receita Patrimonial	R\$ 2.602.952,91	R\$ 1.279.268,46	R\$ 4.069.119,19	R\$ 3.022.479,39	R\$ 5.853.131,08
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 23.136,00	R\$ 41.228,19	R\$ 66.678,15	R\$ 47.696,18	R\$ 59.361,52
Transferências Correntes	R\$ 45.064.062,33	R\$ 50.115.020,22	R\$ 54.723.330,24	R\$ 63.729.381,75	R\$ 79.027.165,57
Outras Receitas	R\$ 1.045.487,06	R\$ 1.266.971,51	R\$ 2.074.489,07	R\$ 1.539.771,28	R\$ 1.511.360,22
Dedução	-R\$ 5.717.841,70	-R\$ 6.545.260,81	-R\$ 7.140.492,35	R\$ 7.899.913,43	-R\$ 9.147.417,06
Receitas de Capital	7.233.481,16	R\$ 1.485.097,33	R\$ 4.062.514,84	R\$ 1.839.559,55	R\$ 2.890.905,65
Alienação de Bens	R\$ 516.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.420,00	R\$ 148.303,00
Transferências de Capital	R\$ 6.716.581,16	R\$ 1.485.097,33	R\$ 4.062.514,84	R\$ 1.769.139,55	R\$ 2.742.602,65
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 63.997.081,32	R\$ 63.493.634,47	R\$ 72.064.201,30	R\$ 79.250.923,99	R\$ 94.729.778,22
Receita Tributária Própria	R\$ 12.567.658,64	R\$ 15.252.695,25	R\$ 13.959.693,28	R\$ 13.637.560,47	R\$ 12.931.487,71
% de Receita Tributária Própria	19,63%	24,02%	19,37%	17,20%	13,65%
% Média de RTP	18,77%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo



de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 13,65%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria:

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 9.500.000,00	R\$ 9.187.438,18	71,04%
IPTU	R\$ 900.000,00	R\$ 1.783.331,86	13,79%
IRRF	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.809.170,74	13,99%
ISSQN	R\$ 5.500.000,00	R\$ 4.627.177,61	35,78%
ITBI	R\$ 1.600.000,00	R\$ 967.757,97	7,48%
ITR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Taxas	R\$ 711.600,00	R\$ 594.466,23	4,59%
Contribuição de Melhoria	R\$ 1.250,00	R\$ 24,30	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.082.094,96	16,10%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 109.750,00	R\$ 72.010,62	0,55%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 477.600,00	R\$ 725.159,63	5,60%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 157.250,00	R\$ 270.293,79	2,09%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.457.450,00</b>	<b>R\$ 12.931.487,71</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

## 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

### 5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2016, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 99.619.010,25,



sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 87.826.595,84.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2012/2016, está demonstrada na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas correntes	R\$ 50.626.039,67	R\$ 58.934.843,84	R\$ 66.513.768,30	R\$ 67.056.879,93	R\$ 78.018.038,14
Pessoal e encargos sociais	R\$ 27.740.623,30	R\$ 33.591.523,27	R\$ 37.673.147,48	R\$ 34.968.370,28	R\$ 40.444.463,57
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 11.905,74	R\$ 12.463,89	R\$ 7.399,27	R\$ 46.637,10	R\$ 68.331,11
Outras despesas correntes	R\$ 22.873.510,63	R\$ 25.330.856,68	R\$ 28.833.221,55	R\$ 32.041.872,55	R\$ 37.505.243,46
Despesas de Capital	R\$ 18.789.897,38	R\$ 3.719.702,04	R\$ 8.526.048,62	R\$ 3.893.668,39	R\$ 5.892.172,56
Investimentos	R\$ 18.665.125,31	R\$ 3.692.069,16	R\$ 8.504.988,40	R\$ 3.844.586,49	R\$ 5.833.274,28
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 124.772,07	R\$ 27.632,88	R\$ 21.060,22	R\$ 49.081,90	R\$ 58.898,28
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.227.640,41	R\$ 3.916.385,14
Total das Despesas	R\$ 69.415.937,05	R\$ 62.654.545,88	R\$ 75.039.816,92	R\$ 74.178.188,73	R\$ 87.826.595,84
Variação - %		-9,74%	19,76%	-1,14%	18,39%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

## 5.6.2. Educação

### 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais



#### 5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2012/2016, indica que a administração municipal de PONTES E LACERDA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	25,50%	30,53%	27,46%	24,36%	29,96%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF). NOTA: Em relação ao exercício de 2015, o Relatório Técnico apresentou o valor de 24,24% e posteriormente, após a apresentação da defesa, o Parecer Prévio definiu o percentual de 24,36%.

O Parecer Prévio nº 21/2016, de 11/10/2016 (Contas Anuais de Governo de 2015) recomendou ao Poder Legislativo de Pontes e Lacerda que determinasse ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: "1) *aplique adequadamente o percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino*". Como se constata acima, em 2016, o Município aplicou 29,96% da receita base em ações e desenvolvimento do ensino.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**

#### 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais



## da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2012/2016, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	75,78%	79,60%	81,00%	68,21%	61,73%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento / descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

### 1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental de (61,73%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

#### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação



No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Educação - Escore Município	8,0	8,0	8,0	8,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Os dados da tabela anterior revela que o Município não manteve o mesmo desempenho alcançado no exercício anterior (2015).

#### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE_	OBS.	INDICADOR_	ESCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015)	54,95	41,35	0	I	41,33	0	I	0,04%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE_	OBS.	INDICADOR_	ESCORE	OBS	
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	7,10	2,30	1	I	2,20	1	I	4,54%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	12,90	5,00	1	I	7,00	1	I	-28,57%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	1,30	0,50	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	4,30	2,00	1	I	0,80	1	I	150,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	16,00	4,90	1	I	5,90	1	I	-16,94%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	53,80	40,00	1	I	40,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	50,50	80,00	0	I	80,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	54,74	66,67	0	I	33,33	1	I	100,01%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	51,47	33,33	1	I	0,00	1	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Nota-se que dos dez indicadores avaliados, relacionados no quadro anterior, apenas **três estão abaixo da média nacional**:

1. Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos);
2. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
3. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil.

No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município:

- a) melhorou em dois indicadores:



1. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF;
2. Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;

b) manteve o mesmo desempenho em três indicadores:

1. Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos);
2. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
3. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;

c) e **piorou em cinco indicadores:**

1. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;
2. Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;
3. Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF;
4. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil;
5. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil.

Além disso, pode-se verificar que um índice está abaixo da média nacional e ainda piorou em relação à avaliação anterior:

**I - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil;**

Dessa forma é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente no índice que está abaixo da média nacional e em relação ao índice que pioraram em relação à avaliação anterior.

Com base nas constatações registradas acima, sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a determinação, ao gestor responsável, de encaminhamento, para posterior monitoramento, de plano de providências de melhorias dos índices questionados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo Parecer Prévio do Colegiado desta Casa.



### 5.6.3. Saúde

#### 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2012/2016, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	17,90%	21,88%	23,98%	24,00%	21,39%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**



O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

### **5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde**

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de PONTES E LACERDA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Saúde - Escore Município	4,5	5,5	6,5	4,5	6,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Os dados da tabela anterior revela uma melhora em relação ao desempenho alcançado no exercício anterior (2015).

#### **5.6.3.2.1. Indicadores da saúde**

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2016/2015 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014)	6,81	7,19	0	I	6,53	0,5	I	10,10%
Taxa de Mortalidade Infantil (2014)	12,90	10,78	1	I	7,83	1	I	37,67%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014)	64,62	57,25	0	I	57,70	0	I	-0,78%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015)	19,79	18,18	1	I	18,18	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2014)	48,96	32,62	1	I	39,90	1	I	-18,24%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2015)	1,41	4,63	0	I	3,96	0	I	16,91%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2015)	0,42	0,03	0	I	0,14	0	I	-78,57%
Taxa de Incidência de Dengue (2015)	806,43	254,42	1	I	351,78	0	I	-27,67%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2015)	32,20	23,13	1	I	57,70	0	I	-59,91%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015)	96,30	99,74	1	I	92,82	1	I	7,45%

Portal do TCE

Nota-se que dos dez indicadores avaliados, relacionados no quadro anterior, **quatro estão abaixo da média nacional**, os quais são:

1. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce;
2. Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal;
3. Taxa de Detecção de Hanseníase;
4. Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária.

No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município:



a) melhorou em quatro indicadores:

1. Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular;
2. Taxa de Incidência de Dengue;
3. Incidência de Tuberculose todas as formas;
4. Cobertura - Imunizações : Pentavalente

b) manteve o mesmo desempenho anterior em um indicador:

1. Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos;

c) e **piorou em cinco indicadores**, os quais são:

1. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce;
2. Taxa de Mortalidade Infantil;
3. Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal;
4. Taxa de Detecção de Hanseníase;
5. Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na

População Feminina nesta Faixa Etária;

Além disso, quatro índices estão abaixo da média nacional e ainda apresentaram agravante em relação à avaliação anterior:

**I - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce;**

**II - Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal;**

**III - Taxa de Detecção de Hanseníase;**

**IV - Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária;**

Dessa forma é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente no índice que estão abaixo da média nacional e em relação aos índices que pioraram em relação à avaliação anterior.

Com base nas constatações registradas acima, sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a determinação, ao gestor responsável, de encaminhamento, para posterior monitoramento, de plano de providências de melhorias dos índices questionados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo Parecer Prévio do Colegiado desta Casa.



#### **5.6.4. Pessoal**

##### **5.6.4.1. Regime Previdenciário**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

##### **5.6.4.2. Limites Legais**

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- a) ação planejada e transparente;
- b) prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- c) garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida,



de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2012/2016, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	45,05%	49,79%	50,76%	45,64%	42,44%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,73%	3,11%	2,94%	3,12%	2,70%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	47,78%	52,91%	53,71%	48,77%	45,14%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

#### 1) PESSOAL\_01: Limite Legal - Poder Executivo

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 37.092.577,71, correspondente a 42,44% da RCL (R\$ 87.383.910,32), assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

#### 2) PESSOAL\_02: Limite Legal - Poder Legislativo

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 2.360.478,69, correspondente a 2,70% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

#### 3) PESSOAL\_03: Limite Legal do Município



O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 39.453.056,40, correspondente a 45,14% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

4) Não houve aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, cumprindo com o comando do artigo 21, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo está indicado a seguir:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
FERNANDO COELHO BENÍCIO	01/01/2016	31/12/2016

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 1.009/2007 que institui o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é autônoma.

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

### 5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.



Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

**1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e da LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.**

No processo nº 348-4/2016-TCE/MT, de 11/01/2016 (Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária referente ao exercício de 2016) consta a comprovação de audiência pública para elaboração da LDO.

Em relação à audiência pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2016, o processo nº 460-0/2016-TCE/MT, de 13/01/2016, traz a comprovação de sua realização.

**2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.**

De acordo com o sistema Aplic, houve comprovação da realização de audiência pública dos três quadrimestres de 2016.

Fonte: Aplic > Informes Mensais > LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal > Documentos e publicações > Audiências Públicas.

**5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais**

**1) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.**

Fonte: Portal Transparência (<http://www.ponteselacerda.mt.gov.br/Transparencia/>). Acesso em: 13/06/2017.

**5.8.3. Conselhos**



A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de PONTES E LACERDA, verificou-se que:

#### **1) Foram assegurados recursos orçamentários aos respectivos conselhos.**

A Lei Municipal nº 1.650, de 14/12/2015 (LOA/2016) assegura recursos aos Conselhos Vinculados à Secretaria de Saúde, Conselhos Vinculados à Assistência Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal e Turismo (processo protocolado sob o nº 460-0/2016 no TCE-MT em 13/01/2016).

#### **5.8.4. Conselhos Tutelares**

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento,



bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de PONTES E LACERDA, verificou-se que:

- 1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**
- 2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.**
- 3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.**

#### **5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

- 1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2016 - TCE/MT-TP.**

#### **5.8.6. Comissão de Transição**

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo



gestor para implementar a nova administração.

Para isso, para que o gestor e sua equipe, a partir do resultado da eleição, demonstrem efetivamente ao novo gestor as informações imprescindíveis para que ele prepare a execução do seu projeto de governo, há que tratar a transição de mandato como um importante instrumento gerencial.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 07/2008, em que se definem procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros gestores e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

**1) Foram observadas às disposições constantes da Resolução Normativa nº 19/2016 relativas à transição de mandato.**

## 6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9580/2015	21/2016	11/10/2016	1) aplique adequadamente o percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino	1) como se constata no item 5. 6. 2. 1. 1. (Ensino), em 2016, o Município aplicou 29,96% da receita base em ações e desenvolvimento do ensino.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9580/2015	21/2016	11/10/2016	2.1) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora dos resultados das avaliações, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de reprovação - rede Municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); b) Taxa de abandono - rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); c) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); e, d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014);	2) as políticas públicas ainda precisam ser desenvolvidas com o intuito de melhorar dos indicadores, devido aos resultados constatados no item 5. 6. 2. 2. 1. (Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação): a) 'Taxa de reprovação - rede Municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014)' apresentou índice acima da média nacional e melhorou em relação à avaliação anterior; a 'Taxa de abandono - rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF' apresentou índice acima da média nacional, no entanto, piorou em relação à avaliação anterior; a 'Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil' e a 'Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil' apresentaram índices abaixo da média nacional e mantiveram o mesmo desempenho em relação à avaliação anterior;



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9580/2015	21/2016	11/10/2016	2.2) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora dos resultados das avaliações, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: (...) na saúde: a) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); b) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); c) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); d) Taxa de incidência de Dengue (2014); e) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014); f) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); g) Taxa de mortalidade infantil (2013); h) Taxa de internação exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); i) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cerebro-vascular (2013); e, j) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2014);	3) as políticas públicas ainda precisam ser desenvolvidas com o intuito de melhorar dos indicadores, devido aos resultados constatados no item 5. 6. 3. 2. 1 (Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde): 'Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal', a 'Taxa de detecção de Hanseníase', a 'Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária' e a 'Taxa de mortalidade neonatal precoce' apresentaram índices abaixo da média nacional e pioraram em relação à avaliação anterior; a 'Taxa de incidência de Dengue', a 'Incidência de Tuberculose todas as formas', a 'Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cerebro-vascular (2013)' e a 'Cobertura-imunizações: Pentavalente' apresentaram índices acima da média nacional e melhoraram em relação à avaliação anterior; a 'Taxa de mortalidade infantil' apresentou índice acima na média nacional e piorou em relação à avaliação anterior; a 'Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014)' apresentou índice acima da média nacional e apresentou o mesmo índice que a avaliação anterior
2015	9580/2015	21/2016	11/10/2016	3) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;	3) O Parecer Prévio 21/2016 somente foi publicado no Diário Oficial de Contas em 24/10/2016. Dessa forma, a análise do atendimento desse item cabe somente quando da análise do Orçamento de 2017, ou seja, na Contas Anuais de 2017.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9580/2015	21/2016	11/10/2016	4) separe, na contabilidade do município, na conta do ativo circulante, o valor de R\$ 294.422,71 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), remanescente do exercício de 2015 que deveria ter sido aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, para que seja utilizado exclusivamente na área de educação, para aplicação em projetos de inovação ou para suprir eventuais necessidades emergenciais;	4) a Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2016 é de R\$ 54.190.041,25, sendo que o limite mínimo a ser cumprido é de R\$ 13.547.510,31. O Município, em 2016, atingiu o percentual de 29,96% da Receita Base, correspondendo a R\$ 16.238.881,94 de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos, ou seja, R\$ 2.691.371,63 a mais do que exigido. Assim, a recomendação de aplicar R\$ 294.422,71 na manutenção e desenvolvimento do ensino que não foi atingido no exercício anterior foi cumprida.
2015	9580/2015	21/2016	11/10/2016	5) encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores da área da Saúde, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal de Contas.	5) conforme pesquisa no sistema Control-P (Apêndice E), não foi encaminhado o Plano de Providências.
2014	35602/2014	38/2016	25/10/2016	1) observe as regras de finanças públicas (Lei de Responsabilidade Fiscal) de modo a instituir e cumprir a programação orçamentária e financeira (arts. 8º e 13 da LRF c/c arts. 47 a 50 da Lei 4.320/64); acompanhar as metas de resultado primário e nominal (arts. 4º e 53, III da LRF); realizar limitação de empenho e de movimentação financeira nos casos previstos na LDO (art. 9º da LRF) e outras ações cabíveis para assegurar o equilíbrio das contas públicas;	1) A recomendação foi proveniente do déficit de execução orçamentária ocorrido em 2014. No exercício de 2016 não houve esse fato.
2014	35602/2014	38/2016	25/10/2016	2) aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, para o fim específico de melhorar os pontos negativos constatados nestes autos.	2) a discriminação em relação aos índices da educação e saúde estão feitas acima.

Control-p



## 7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2012/2016, está mostrada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,80%	6,99%	6,99%	6,97%	7,03%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

A Lei Municipal nº 1.650/2015 (LOA/2016 - Apêndice B) fixou o valor do repasse para o Poder Legislativo em R\$ 3.400.000,00. No entanto, durante o exercício de 2016 foram realizadas alterações orçamentárias, conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	Orçam. Inicial(OI)	Suplementar	Especial	Extraordinário	Transposição	Redução	Orçam. Final(OF)
ORÇAMENTÁRIO							
CAMARA MUNICIPAL	3.290.000,00	260.377,92	0,00	0,00	0,00	-99.083,99	3.451.293,93
SOMA	3.290.000,00	260.377,92	0,00	0,00	0,00	-99.083,99	3.451.293,93
INTRAORÇAMENTÁRIO							
CAMARA MUNICIPAL	110.000,00	14.706,07	0,00	0,00	0,00	0,00	124.706,07
SOMA	110.000,00	14.706,07	0,00	0,00		0,00	124.706,07
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>275.083,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-99.083,99</b>	<b>3.576.000,00</b>

Fonte: Aplic CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária (Consulta Parametrizada: 08/06/2017)

Assim, o Orçamento Atualizado do Poder Legislativo ficou estabelecido em R\$ 3.576.000,00.

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram enviados a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. (art. 29-A, § 2º, III, CF)**



2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

3) Os repasses foram superiores ao limite estabelecido no art. 29-A, CF

**AA05.**

**Dispositivo Normativo:**

art. 29-A, § 2º, I, CF

3.1) *Os repasses ao Poder Legislativo foram superiores ao estabelecido no 29-A, § 2º, I, CF (R\$ 19.034,87 efetuados a maior) - AA05*

O total dos repasses ao Poder Legislativo (R\$ 3.576.000,00), corresponderam a 7,03% da Receita Base (R\$ 50.813.787,58) (somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, CF - Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base - art.29-A, CF).

O limite, conforme definido no art. 29-A, I, CF, que deveria ter obedecido era 7% da Receita Base, ou seja, R\$ 3.556.965,13, ou seja, foram efetuados repasse a maior no valor de R\$ 19.034,87.

## 8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

## 9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de PONTES E LACERDA - exercício 2016, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:



**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

**1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_05.** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *Os repasses ao Poder Legislativo foram superiores ao estabelecido no 29-A, § 2º, I, CF (R\$ 19.034,87 efetuados a maior)* - Tópico - 7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

**2) DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_01.** Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar processados ao final do exercício no montante de R\$ 2.639.353,03, contrariando o art. 42, caput e parágrafo único; parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101/2000.* - Tópico - 5.3.1. Restos a pagar

**3) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_02.** Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais  $\hat{\Lambda}$  sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de créditos adicionais suplementares, sem prévia autorização legislativa (R\$ 2.649.297,62 antes da edição da Lei Municipal 1.756/2016 e R\$ 1.133.848,46 abertos a maior no exercício de 2016)* - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

**4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: superávit financeiro, no valor de R\$ 1.624.756,17 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).* - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

4.2) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.020.385,55 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).* - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Em Cuiabá-MT, 12 de Julho de 2017.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

---

EDIVALDO MOTA ARAUJO  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - EXERCÍCIO 2016

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 3.290.000,00	R\$ 260.377,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.083,99	R\$ 3.451.293,93	4,90%
CHEFIA DE GABINETE	R\$ 965.000,00	R\$ 113.750,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.827,26	R\$ 909.923,69	-5,70%
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 312.000,00	R\$ 603,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.236,04	R\$ 286.367,41	-8,21%
COORD GERAL ADMIN DA INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICO	R\$ 480.000,00	R\$ 54.824,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.672,83	R\$ 508.151,61	5,86%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORD. GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.345,45	R\$ 156.654,55	-25,40%
COORD. GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	R\$ 6.247.000,00	R\$ 2.328.135,40	R\$ 2.282.876,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 802.404,56	R\$ 10.055.607,82	60,96%
COORD. GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS	R\$ 4.460.000,00	R\$ 668.100,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.131.936,37	R\$ 4.496.163,63	0,81%
COORD. GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	R\$ 310.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.669,26	R\$ 282.330,74	-8,92%
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	R\$ 927.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 14.648,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 553.921,48	R\$ 489.727,46	-47,17%
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.522,58	R\$ 149.477,42	-25,26%
COORDENADORIA DA REDE SOCIAL BÁSICA	R\$ 50.000,00	R\$ 410,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.410,73	0,82%
COORDENADORIA DAS VIGILÂNCIAS	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.118,48	R\$ 141.881,52	-43,24%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 71.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.161,30	R\$ 58.838,70	-17,12%
COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	R\$ 1.084.000,00	R\$ 209.599,71	R\$ 952.088,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 273.154,06	R\$ 1.972.533,76	81,96%
COORDENADORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$ 541.000,00	R\$ 124.974,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.100,00	R\$ 649.874,59	20,12%
COORDENADORIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA	R\$ 772.000,00	R\$ 49.392,46	R\$ 192.614,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.760,56	R\$ 818.245,90	5,99%
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 59.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.493,94	R\$ 31.506,06	-46,60%
COORDENADORIA DE GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	R\$ 1.000.000,00	R\$ 68.959,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.491,22	R\$ 914.467,95	-8,55%
COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.012,19	R\$ 7.987,81	-89,05%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	R\$ 175.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.139,06	R\$ 172.860,94	-1,22%
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.206.650,00	R\$ 154.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.975,56	R\$ 1.224.674,44	1,49%
COORDENADORIA DE TRABALHO E CIDADANIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
COORDENADORIA DE TURISMO	R\$ 148.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.994,06	R\$ 80.005,94	-45,94%
COORDENADORIA DO TRANSPORTE DA SAÚDE	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.635,62	R\$ 44.364,38	-26,05%
COORDENADORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 2.967.000,00	R\$ 687.284,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.349,58	R\$ 3.313.935,37	11,69%
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.055.000,00	R\$ 564.895,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.979,27	R\$ 2.602.916,55	26,66%
COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 431.000,00	R\$ 2.354,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.271,72	R\$ 174.082,93	-59,61%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA GERAL DE DESPORTO E LAZER	R\$ 235.000,00	R\$ 269.788,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.600,00	R\$ 491.188,33	109,01%
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.827,41	R\$ 55.172,59	-3,20%
COORDENADORIA GERAL DE FAZENDA	R\$ 1.208.000,00	R\$ 692.715,59	R\$ 14.341,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186.348,50	R\$ 1.728.708,83	43,10%
COORDENADORIA GERAL DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA	R\$ 170.000,00	R\$ 9.378,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.786,65	R\$ 169.592,02	-0,24%
COORDENADORIA GERAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 80.000,00	R\$ 38.143,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 113.143,18	41,42%
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	R\$ 225.000,00	R\$ 16.481,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.956,73	R\$ 181.524,77	-19,32%
COORDENADORIA GERAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 213.000,00	R\$ 44.288,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.830,27	R\$ 187.458,25	-11,99%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.284,35	R\$ 143.715,65	-10,17%
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE	R\$ 135.000,00	R\$ 3.665,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.420,07	R\$ 95.244,93	-29,44%
COORDENADORIA PEDAGÓGICA	R\$ 4.595.519,60	R\$ 2.649.577,77	R\$ 954.116,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.691.258,57	R\$ 6.507.955,39	41,61%
COORDENADORIA GERAL DE CULTURA	R\$ 285.000,00	R\$ 59.970,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.578,81	R\$ 339.391,19	19,08%
FUNDEB	R\$ 8.453.000,00	R\$ 1.362.491,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 875.391,06	R\$ 8.940.100,63	5,76%
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE PONTES E LACERDA	R\$ 100.000,00	R\$ 1.248.902,98	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.048.902,98	1.948,90%
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 272.000,00	R\$ 61.106,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.800,00	R\$ 319.306,96	17,39%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.198.000,00	R\$ 454.593,44	R\$ 315.923,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 546.746,37	R\$ 3.421.770,47	6,99%
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 835.000,00	R\$ 184.614,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 315.678,22	R\$ 703.936,21	-15,69%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.173,00	R\$ 40.827,00	-39,06%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.969.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.969.500,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 14.934.145,00	R\$ 7.162.812,53	R\$ 6.899.543,22	R\$ 292.996,12	R\$ 0,00	R\$ 2.552.404,69	R\$ 26.737.092,18	79,03%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 403.000,00	R\$ 16.764,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.233,60	R\$ 363.530,52	-9,79%
GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	R\$ 115.000,00	R\$ 14.598,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.598,25	12,69%
GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS	R\$ 115.000,00	R\$ 3.552,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.552,82	3,08%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 149.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.116,18	R\$ 140.383,82	-6,09%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.276,84	R\$ 90.723,16	-21,11%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESPORTO E LAZER	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.430,00	R\$ 6.570,00	-94,28%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	R\$ 116.000,00	R\$ 13.604,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.604,42	11,72%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	R\$ 185.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.537,17	R\$ 156.462,83	-15,42%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA	R\$ 115.000,00	R\$ 13.090,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.090,24	11,38%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 5.000,00	R\$ 68.074,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.074,07	1.361,48%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	R\$ 116.000,00	R\$ 14.401,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.401,82	12,41%
GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$ 177.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.446,96	R\$ 143.553,04	-18,89%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
PROCURADORIA GERAL	R\$ 229.000,00	R\$ 26.760,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.502,01	R\$ 253.258,32	10,59%
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 1.049.185,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.996,12	R\$ 0,00	R\$ 1.341.566,05	R\$ 615,47	-99,94%
RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$ 4.416.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.416.000,00	0,00%
	<b>R\$ 75.056.500,00</b>	<b>R\$ 19.819.040,90</b>	<b>R\$ 12.886.152,98</b>	<b>R\$ 585.992,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.828.449,95</b>	<b>R\$ 95.519.236,17</b>	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 110.000,00	R\$ 14.706,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.706,07	13,36%
CHEFIA DE GABINETE	R\$ 26.000,00	R\$ 415,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.213,56	R\$ 20.201,63	-22,30%
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 35.000,00	R\$ 3.875,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.875,75	11,07%
COORD GERAL ADMIN DA INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICO	R\$ 20.000,00	R\$ 2.829,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.118,89	R\$ 16.710,26	-16,44%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORD. GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	R\$ 20.000,00	R\$ 2.688,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.688,38	13,44%
COORD. GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	R\$ 150.000,00	R\$ 24.330,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.330,06	16,22%
COORD. GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	0,00%
COORD. GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	0,00%
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	R\$ 57.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.678,38	R\$ 23.321,62	-59,08%
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	0,00%
COORDENADORIA DAS VIGILÂNCIAS	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	0,00%
COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	R\$ 15.000,00	R\$ 2.568,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.568,79	17,12%
COORDENADORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.500,00	R\$ 55.500,00	-20,71%
COORDENADORIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA	R\$ 40.000,00	R\$ 4.985,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.985,69	12,46%
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
COORDENADORIA DE GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	R\$ 80.000,00	R\$ 5.409,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.409,06	6,76%
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	0,00%
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.430,78	R\$ 30.569,22	-23,57%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE TRABALHO E CIDADANIA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
COORDENADORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 113.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.500,00	R\$ 69.500,00	-38,49%
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 120.000,00	R\$ 612,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.612,61	0,51%
COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.161,05	R\$ 1.838,95	-38,70%
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	0,00%
COORDENADORIA GERAL DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA	R\$ 5.000,00	R\$ 2.455,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.455,80	49,11%
COORDENADORIA GERAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.300,00	R\$ 12.700,00	-36,50%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.529,50	R\$ 8.470,50	-47,05%
COORDENADORIA GERAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.385,00	R\$ 9.615,00	-35,90%
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 20.000,00	R\$ 1.453,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.453,92	7,27%
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
COORDENADORIA PEDAGÓGICA	R\$ 25.000,00	R\$ 217.655,77	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 234.655,77	838,62%
COORDENANDORIA GERAL DE CULTURA	R\$ 15.000,00	R\$ 7.346,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.346,89	48,97%
FUNDEB	R\$ 1.072.000,00	R\$ 257.654,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.621,47	R\$ 1.327.033,25	23,79%
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.255,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.255,14	125,51%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 123.000,00	R\$ 14.274,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 129.274,70	5,10%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.198.000,00	R\$ 401.539,87	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286.344,85	R\$ 1.315.195,02	9,78%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	0,00%
GABINETE SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
PROCURADORIA GERAL	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
	<b>R\$ 3.608.500,00</b>	<b>R\$ 981.057,56</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 501.783,48</b>	<b>R\$ 4.099.774,08</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 78.665.000,00</b>	<b>R\$ 20.800.098,46</b>	<b>R\$ 12.898.152,98</b>	<b>R\$ 585.992,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 13.330.233,43</b>	<b>R\$ 99.619.010,25</b>	<b>26,63%</b>

APLIC : Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



**Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica**

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 81.585.687,88</b>	<b>R\$ 78.018.038,14</b>	<b>95,62%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 41.476.857,74	R\$ 40.444.463,57	97,51%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 68.331,75	R\$ 68.331,11	99,99%
Outras Despesas Correntes	R\$ 40.040.498,39	R\$ 37.505.243,46	93,66%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 9.516.932,82</b>	<b>R\$ 5.892.172,56</b>	<b>61,91%</b>
Investimentos	R\$ 9.458.032,82	R\$ 5.833.274,28	61,67%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 58.900,00	R\$ 58.898,28	99,99%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 4.416.615,47</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 95.519.236,17</b>	<b>R\$ 83.910.210,70</b>	<b>87,84%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 4.099.774,08</b>	<b>R\$ 3.916.385,14</b>	<b>95,52%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 4.099.774,08	R\$ 3.916.385,14	95,52%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX- TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 99.619.010,25</b>	<b>R\$ 87.826.595,84</b>	<b>88,16%</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 1.3 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.

**Quadro 1.4 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas**

TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
Alterações Orçamentárias por Créditos Adicionais e Transposições							
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00041/2016	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 18.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00046/2016	R\$ 176.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00198/2016	R\$ 29.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 29.200,00
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00213/2016	R\$ 45.976,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 45.976,75
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00225/2016	R\$ 5.907,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.907,24
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00001/2016	R\$ 205.164,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 205.164,63
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00012/2016	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.996,12	R\$ 0,00	-R\$ 292.996,12
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00020/2016	R\$ 1.431.119,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.431.119,07
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00034/2016	R\$ 157.515,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 157.515,13
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00048/2016	R\$ 484.749,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 484.749,21
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00058/2016	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 292.996,12	R\$ 0,00	-R\$ 292.996,12
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00060/2016	R\$ 121.701,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 121.701,65
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00077/2016	R\$ 801.409,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 801.409,80
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00096/2016	R\$ 294.324,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 294.324,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00112/2016	R\$ 545.936,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 545.936,08
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00121/2016	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 57.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00129/2016	R\$ 187.596,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 187.596,17
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00132/2016	R\$ 5.001,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.001,27
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00134/2016	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 190.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00136/2016	R\$ 930.249,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 930.249,12
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00156/2016	R\$ 710.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00164/2016	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00165/2016	R\$ 304.899,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 304.899,34
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00171/2016	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 17.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00173/2016	R\$ 198.939,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 198.939,95
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00174/2016	R\$ 510.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00176/2016	R\$ 1.094.793,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.094.793,92
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00186/2016	R\$ 232.405,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 232.405,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00193/2016	R\$ 1.104.489,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.104.489,95
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00194/2016	R\$ 41.878,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 41.878,19
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00199/2016	R\$ 11.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 11.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00202/2016	R\$ 1.107.307,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.107.307,49
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00209/2016	R\$ 866.979,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00211/2016	R\$ 230.399,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 230.399,62
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00212/2016	R\$ 2.408.413,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00215/2016	R\$ 112.930,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 112.930,47
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00216/2016	R\$ 42.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 42.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01660/2016	00032/2016	R\$ 0,00	R\$ 989.479,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01661/2016	00036/2016	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01662/2016	00035/2016	R\$ 0,00	R\$ 683.331,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 54.666,55
PREFEITURA MUNICIPAL	01666/2016	00046/2016	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 176.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01667/2016	00053/2016	R\$ 0,00	R\$ 186.876,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01669/2016	00062/2016	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	01674/2016	00066/2016	R\$ 0,00	R\$ 6.555,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01675/2016	00067/2016	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01675/2016	00068/2016	R\$ 0,00	R\$ 88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 88.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01676/2016	00069/2016	R\$ 0,00	R\$ 120.243,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01680/2016	00072/2016	R\$ 0,00	R\$ 325.566,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01680/2016	00073/2016	R\$ 0,00	R\$ 73,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01680/2016	00074/2016	R\$ 0,00	R\$ 331.567,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 331.567,47
PREFEITURA MUNICIPAL	01681/2016	00075/2016	R\$ 0,00	R\$ 3.960.205,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01682/2016	00079/2016	R\$ 0,00	R\$ 23.064,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01683/2016	00080/2016	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01684/2016	00081/2016	R\$ 0,00	R\$ 50.264,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.264,54
PREFEITURA MUNICIPAL	01685/2016	00082/2016	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01686/2016	00087/2016	R\$ 0,00	R\$ 87.062,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01687/2016	00088/2016	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01688/2016	00089/2016	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01691/2016	00090/2016	R\$ 0,00	R\$ 250.459,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 250.459,06
PREFEITURA MUNICIPAL	01692/2016	00095/2016	R\$ 0,00	R\$ 264.923,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01697/2016	00104/2016	R\$ 0,00	R\$ 8.039,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01697/2016	00105/2016	R\$ 0,00	R\$ 27.020,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 27.020,42
PREFEITURA MUNICIPAL	01698/2016	00106/2016	R\$ 0,00	R\$ 117.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 117.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01701/2016	00107/2016	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	01701/2016	00108/2016	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01702/2016	00109/2016	R\$ 0,00	R\$ 38.698,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 38.698,52
PREFEITURA MUNICIPAL	01703/2016	00110/2016	R\$ 0,00	R\$ 72.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01704/2016	00111/2016	R\$ 53.132,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01708/2016	00122/2016	R\$ 0,00	R\$ 23.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01710/2016	00116/2016	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01711/2016	00117/2016	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01713/2016	00124/2016	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01713/2016	00125/2016	R\$ 0,00	R\$ 9.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 9.550,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01714/2016	00126/2016	R\$ 0,00	R\$ 14.341,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01715/2016	00128/2016	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01716/2016	00131/2016	R\$ 0,00	R\$ 14.648,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01721/2016	00154/2016	R\$ 0,00	R\$ 321.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01722/2016	00155/2016	R\$ 0,00	R\$ 50.264,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01724/2016	00158/2016	R\$ 0,00	R\$ 70.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01724/2016	00159/2016	R\$ 0,00	R\$ 231,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01724/2016	00160/2016	R\$ 0,00	R\$ 62.068,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 62.068,60
PREFEITURA MUNICIPAL	01725/2016	00167/2016	R\$ 792.041,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01730/2016	00172/2016	R\$ 204.413,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01731/2016	00175/2016	R\$ 0,00	R\$ 327.743,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01732/2016	00182/2016	R\$ 0,00	R\$ 60.201,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 60.201,62



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	01732/2016	00183/2016	R\$ 0,00	R\$ 225.436,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01732/2016	00184/2016	R\$ 0,00	R\$ 575.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01734/2016	00195/2016	R\$ 2.376.123,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01737/2016	00207/2016	R\$ 0,00	R\$ 43.846,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01738/2016	00208/2016	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01744/2016	00219/2016	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01744/2016	00220/2016	R\$ 0,00	R\$ 19.318,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 19.318,34
PREFEITURA MUNICIPAL	01745/2016	00221/2016	R\$ 0,00	R\$ 99.930,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01746/2016	00222/2016	R\$ 0,00	R\$ 71.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01756/2016	00224/2016	R\$ 1.333.985,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.333.985,74
PREFEITURA MUNICIPAL	01756/2016	00226/2016	R\$ 1.064.768,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01757/2016	00223/2016	R\$ 19.046,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 19.046,28
			R\$ 20.800.098,46	R\$ 12.898.152,98	R\$ 585.992,24	R\$ 0,00	-R\$ 13.330.233,43
			R\$ 20.800.098,46	R\$ 12.898.152,98	R\$ 585.992,24	R\$ 0,00	-R\$ 13.330.233,43

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas



## Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

### Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA	R\$ 103.877.195,28
(B) DEDUÇÕES	R\$ 9.147.417,06
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 94.729.778,22
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 1.622.756,17
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto Intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 7.965.909,69
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 88.386.624,70</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA	R\$ 83.910.210,70
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 3.464.110,44
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF. (conforme item 4. 1. 3. 1. Alterações Orçamentárias)	R\$ 1.622.756,17
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 82.068.856,43</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 6.317.768,27</b>

NOTA: O valor dos "Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior", constante neste quadro (R\$ 1.622.756,17), difere do valor demonstrado no quadro "Créditos Adicionais – por fonte de financiamento" (R\$ 1.624.756,17) devido à exclusão das receitas intraorçamentárias. Além disso, esse valor deve ser expurgado do cálculo, conforme análise efetuada no 4. 1. 3. 1. Alterações Orçamentárias.

### Quadro 2.2 - Resultado Orçamentário Consolidado do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 7.965.909,69
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA - (C=A+B)	R\$ 7.965.909,69
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA (RPPS)	R\$ 3.464.110,44
<b>(E) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO RPPS (SEM INTRA) - (E=C-D)</b>	<b>R\$ 4.501.799,25</b>
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - RECEITA	R\$ 7.965.909,69
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - DESPESA	R\$ 3.464.110,44

Este quadro tem por objetivo demonstrar o valor da receita própria orçamentária a ser considerada no quadro 2.1, no qual não é considerado a receita intraorçamentária, bem como indicar o valor da despesa própria do RPPS Superavitário.

### Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 12.092.430,46
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 12.092.430,46
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 12.092.430,46</b>
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 3.464.110,44
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 8.628.320,02</b>

O item 10, Anexo Único da Resolução Normativa n 43/2013-TCE/MT determina que "No cálculo do Resultado de Execução Orçamentária também deve-se levar em consideração a existência no Ente de RPPS superavitário, ou seja, RPPS que não dependa de aportes financeiros do Tesouro, cuja arrecadação seja superior às despesas do RPPS. Nesse caso, o valor das receitas e das despesas do RPPS devem ser expurgados do cálculo do Resultado de Execução Orçamentária." Assim, este quadro tem por objetivo calcular se o RPPS é Superavitário. As receitas intra-orçamentárias (contribuições patronais) constituem em receita própria do RPPS, desse modo são consideradas no cálculo do Resultado Orçamentário Individualizado do RPPS.



### Anexo 3 - RESTOS A PAGAR

Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>					
Anteriores a 2015	R\$ 4.529.399,33	R\$ 0,00	R\$ 1.683.138,60	R\$ 801.651,75	R\$ 2.044.608,98
2015	R\$ 5.329.146,98	R\$ 0,00	R\$ 2.507.506,60	R\$ 1.086.254,30	R\$ 1.735.386,08
2016	R\$ 0,00	R\$ 4.577.507,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.577.507,50
<b>Total (A)</b>	<b>R\$ 9.858.546,31</b>	<b>R\$ 4.577.507,50</b>	<b>R\$ 4.190.645,20</b>	<b>R\$ 1.887.906,05</b>	<b>R\$ 8.357.502,56</b>
<b>Restos a Pagar Processados</b>					
Anteriores a 2015	R\$ 335.399,51	R\$ 0,00	R\$ 139.605,12	R\$ 175.799,28	R\$ 19.995,11
2015	R\$ 4.226.025,14	R\$ 0,00	R\$ 4.091.427,44	R\$ 7.216,56	R\$ 127.381,14
2016	R\$ 0,00	R\$ 844.912,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 844.912,64
<b>Total (B)</b>	<b>R\$ 4.561.424,65</b>	<b>R\$ 844.912,64</b>	<b>R\$ 4.231.032,56</b>	<b>R\$ 183.015,84</b>	<b>R\$ 992.288,89</b>
<b>Total (A+B)</b>	<b>R\$ 14.419.970,96</b>	<b>R\$ 5.422.420,14</b>	<b>R\$ 8.421.677,76</b>	<b>R\$ 2.070.921,89</b>	<b>R\$ 9.349.791,45</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar. NOTA: Os valores dos Restos a Pagar Processados (R\$ 10.376,47) e os Restos a Pagar Não Processados (R\$ 27.360,00) do RPPS estão somados neste quadro.



Quadro 3.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS								
00	Recursos Ordinários	R\$ 447.778,51	R\$ 0,00	R\$ 447.778,51	R\$ 16.091,54	R\$ 431.686,97	R\$ 772.811,12	R\$ 2.097.915,96
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 7.281,05	R\$ 0,00	R\$ 7.281,05	R\$ 0,00	R\$ 7.281,05	-R\$ 50.679,08	R\$ 313.123,02
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.171,37	R\$ 0,00	R\$ 5.171,37	R\$ 0,00	R\$ 5.171,37	R\$ 116.164,75	R\$ 136.879,57
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.162.032,17	R\$ 0,00	R\$ 1.162.032,17	R\$ 0,00	R\$ 1.162.032,17	R\$ 18.825,67	R\$ 304.669,66
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 197.714,55	R\$ 0,00	R\$ 197.714,55	R\$ 0,00	R\$ 197.714,55	R\$ 0,00	R\$ 4.468,14



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 12.411,80	R\$ 0,00	R\$ 12.411,80	R\$ 0,00	R\$ 12.411,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 60.597,47	R\$ 0,00	R\$ 60.597,47	R\$ 0,00	R\$ 60.597,47	R\$ 25.500,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 78.503,99	R\$ 0,00	R\$ 78.503,99	R\$ 0,00	R\$ 78.503,99	-R\$ 905,93	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.607,99	R\$ 0,00	R\$ 3.607,99	R\$ 0,00	R\$ 3.607,99	R\$ 1.122,31	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 474.499,92	R\$ 0,00	R\$ 474.499,92	R\$ 0,00	R\$ 474.499,92	R\$ 0,00	R\$ 952.010,17
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 161.100,00	R\$ 0,00	R\$ 161.100,00	R\$ 0,00	R\$ 161.100,00	-R\$ 25.577,49	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.402.924,65	R\$ 0,00	R\$ 1.402.924,65	R\$ 0,00	R\$ 1.402.924,65	-R\$ 73.224,80	R\$ 2.844.717,64
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 458.034,42	R\$ 0,00	R\$ 458.034,42	R\$ 0,00	R\$ 458.034,42	R\$ 4.278,91	R\$ 10.289,05
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.515,02	R\$ 0,00	R\$ 2.515,02	R\$ 0,00	R\$ 2.515,02	R\$ 164.160,03	R\$ 157.187,23
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 53.630,97	R\$ 0,00	R\$ 53.630,97	R\$ 0,00	R\$ 53.630,97	R\$ 28.703,48	R\$ 1.496.184,97
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 44.578,44	R\$ 0,00	R\$ 44.578,44	R\$ 0,00	R\$ 44.578,44	R\$ 733,45	R\$ 12.697,15
92	Alienação de Bens	R\$ 2.029,29	R\$ 0,00	R\$ 2.029,29	R\$ 0,00	R\$ 2.029,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 4.574.411,61</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.574.411,61</b>	<b>R\$ 16.091,54</b>	<b>R\$ 4.558.320,07</b>	<b>R\$ 981.912,42</b>	<b>R\$ 8.330.142,56</b>

Quocientes de Disponibilidade Financeira - Somente RPPS



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 30.388.374,74	R\$ 502,47	R\$ 30.387.872,27	R\$ 0,00	R\$ 30.387.872,27	R\$ 10.376,47	R\$ 27.360,00
		<b>R\$ 30.388.374,74</b>	<b>R\$ 502,47</b>	<b>R\$ 30.387.872,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 30.387.872,27</b>	<b>R\$ 10.376,47</b>	<b>R\$ 27.360,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.962.786,35</b>	<b>R\$ 502,47</b>	<b>R\$ 34.962.283,88</b>	<b>R\$ 16.091,54</b>	<b>R\$ 34.946.192,34</b>	<b>R\$ 992.288,89</b>	<b>R\$ 8.357.502,56</b>



Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - Exceto RPPS									
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.302.547,16	R\$ 0,00	R\$ 8.302.547,16	R\$ 2.372.633,37	R\$ 5.929.913,79	R\$ 1.399.918,72	R\$ 4.529.995,07	R\$ 6.972.922,75
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 4.609.657,05	R\$ 0,00	-R\$ 4.609.657,05	R\$ 765.209,68	-R\$ 5.374.866,73	R\$ 340.199,43	-R\$ 5.715.066,16	R\$ 937.207,56
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.412.668,04	R\$ 0,00	R\$ 1.412.668,04	R\$ 191.937,37	R\$ 1.220.730,67	R\$ 656.182,97	R\$ 564.547,70	R\$ 769.436,57
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 6.757.481,28	R\$ 0,00	R\$ 6.757.481,28	R\$ 734.850,47	R\$ 6.022.630,81	R\$ 214.936,70	R\$ 5.807.694,11	R\$ 618.438,84



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 698.192,92	R\$ 0,00	R\$ 698.192,92	R\$ 296.660,73	R\$ 401.532,19	R\$ 47.337,13	R\$ 354.195,06	R\$ 918.137,31
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-R\$ 123.006,55	R\$ 0,00	-R\$ 123.006,55	R\$ 0,00	-R\$ 123.006,55	R\$ 0,00	-R\$ 123.006,55	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 223.199,70	R\$ 0,00	R\$ 223.199,70	R\$ 0,00	R\$ 223.199,70	R\$ 6.309,00	R\$ 216.890,70	R\$ 446.073,77
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 2.128.607,18	R\$ 0,00	-R\$ 2.128.607,18	-R\$ 1.002,58	-R\$ 2.127.604,60	R\$ 431.365,63	-R\$ 2.558.970,23	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 460.680,70	R\$ 0,00	R\$ 460.680,70	R\$ 104,73	R\$ 460.575,97	R\$ 260.512,79	R\$ 200.063,18	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 45.282,31	R\$ 0,00	R\$ 45.282,31	R\$ 417,72	R\$ 44.864,59	R\$ 0,00	R\$ 44.864,59	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 273.414,88	R\$ 0,00	R\$ 273.414,88	-R\$ 254.564,46	R\$ 527.979,34	R\$ 0,00	R\$ 527.979,34	R\$ 1.160.442,90
23	Transferências de Convênios - Saúde	-R\$ 241.274,76	R\$ 0,00	-R\$ 241.274,76	-R\$ 8.422,01	-R\$ 232.852,75	R\$ 0,00	-R\$ 232.852,75	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.098.268,38	R\$ 0,00	R\$ 1.098.268,38	R\$ 2.991.463,09	-R\$ 1.893.194,71	R\$ 0,00	-R\$ 1.893.194,71	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 736.232,42	R\$ 0,00	R\$ 736.232,42	R\$ 33.454,85	R\$ 702.777,57	R\$ 12.718,01	R\$ 690.059,56	R\$ 242.872,26
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 390.476,43	R\$ 0,00	R\$ 390.476,43	R\$ 165.437,10	R\$ 225.039,33	R\$ 305.940,46	-R\$ 80.901,13	R\$ 178.771,94
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-R\$ 6.225,06	R\$ 0,00	-R\$ 6.225,06	R\$ 7.088,84	-R\$ 13.313,90	R\$ 84.474,31	-R\$ 97.788,21	R\$ 954.805,67
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 62.827,79	R\$ 0,00	R\$ 62.827,79	R\$ 0,00	R\$ 62.827,79	R\$ 0,00	R\$ 62.827,79	R\$ 13.561,15
92	Alienação de Bens	R\$ 570,37	R\$ 0,00	R\$ 570,37	R\$ 0,00	R\$ 570,37	R\$ 0,00	R\$ 570,37	R\$ 0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários	-R\$ 6.757.953,23	R\$ 0,00	-R\$ 6.757.953,23	R\$ 0,00	-R\$ 6.757.953,23	R\$ 0,00	-R\$ 6.757.953,23	R\$ 0,00
		<b>R\$ 6.595.118,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.595.118,55</b>	<b>R\$ 7.295.268,90</b>	<b>-R\$ 700.150,35</b>	<b>R\$ 3.759.895,15</b>	<b>-R\$ 4.460.045,50</b>	<b>R\$ 13.212.670,72</b>



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - RPPS									
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 25.173.699,38	R\$ 502,47	R\$ 25.173.196,91	R\$ 43.240,00	R\$ 25.129.956,91	R\$ 0,00	R\$ 25.129.956,91	R\$ 184.301,04
		<b>R\$ 25.173.699,38</b>	<b>R\$ 502,47</b>	<b>R\$ 25.173.196,91</b>	<b>R\$ 43.240,00</b>	<b>R\$ 25.129.956,91</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 25.129.956,91</b>	<b>R\$ 184.301,04</b>

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Quadro 3.4 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Restos a pagar não processados do exercício inscritos sem disponibilidade financeira (I)
Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 444.012,21	R\$ 0,00	R\$ 444.012,21	R\$ 1.423.840,83	-R\$ 979.828,62	R\$ 478.934,35	-R\$ 1.458.762,97	R\$ 980.277,14	-R\$ 2.439.040,11
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 7.281,05	R\$ 0,00	R\$ 7.281,05	-R\$ 40.417,69	R\$ 47.698,74	R\$ 26.575,35	R\$ 21.123,39	R\$ 276.286,28	-R\$ 255.162,89
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 5.171,37	R\$ 0,00	R\$ 5.171,37	R\$ 62.545,95	-R\$ 57.374,58	R\$ 81.466,46	-R\$ 138.841,04	R\$ 109.031,91	-R\$ 247.872,95
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.162.032,17	R\$ 0,00	R\$ 1.162.032,17	R\$ 249.565,62	R\$ 912.466,55	R\$ 14.078,43	R\$ 898.388,12	R\$ 59.851,28	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Restos a pagar não processados do exercício inscritos sem disponibilidade financeira (I)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 197.714,55	R\$ 0,00	R\$ 197.714,55	R\$ 0,00	R\$ 197.714,55	R\$ 0,00	R\$ 197.714,55	R\$ 4.468,14	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 12.411,80	R\$ 0,00	R\$ 12.411,80	R\$ 0,00	R\$ 12.411,80	R\$ 0,00	R\$ 12.411,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 60.597,47	R\$ 0,00	R\$ 60.597,47	R\$ 0,00	R\$ 60.597,47	R\$ 25.500,00	R\$ 35.097,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Restos a pagar não processados do exercício inscritos sem disponibilidade financeira (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 78.503,99	R\$ 0,00	R\$ 78.503,99	-R\$ 1.002,58	R\$ 79.506,57	R\$ 96,65	R\$ 79.409,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.607,99	R\$ 0,00	R\$ 3.607,99	-R\$ 808,71	R\$ 4.416,70	R\$ 1.931,02	R\$ 2.485,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 474.499,92	R\$ 0,00	R\$ 474.499,92	R\$ 0,00	R\$ 474.499,92	R\$ 0,00	R\$ 474.499,92	R\$ 952.010,17	-R\$ 477.510,25
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 161.100,00	R\$ 0,00	R\$ 161.100,00	-R\$ 25.577,49	R\$ 186.677,49	R\$ 0,00	R\$ 186.677,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Restos a pagar não processados do exercício inscritos sem disponibilidade financeira (I)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.402.924,65	R\$ 0,00	R\$ 1.402.924,65	R\$ 2.181.664,92	-R\$ 778.740,27	R\$ 8.641,74	-R\$ 787.382,01	R\$ 581.186,18	-R\$ 1.368.568,19
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 458.034,42	R\$ 0,00	R\$ 458.034,42	R\$ 420,00	R\$ 457.614,42	R\$ 3.858,91	R\$ 453.755,51	R\$ 10.289,05	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.515,02	R\$ 0,00	R\$ 2.515,02	R\$ 92.722,00	-R\$ 90.206,98	R\$ 164.160,03	-R\$ 254.367,01	R\$ 64.465,23	-R\$ 318.832,24
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 53.630,97	R\$ 0,00	R\$ 53.630,97	R\$ 0,00	R\$ 53.630,97	R\$ 28.703,48	R\$ 24.927,49	R\$ 1.496.184,97	-R\$ 1.471.257,48



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Restos a pagar não processados do exercício inscritos sem disponibilidade financeira (I)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 44.578,44	R\$ 0,00	R\$ 44.578,44	R\$ 0,00	R\$ 44.578,44	R\$ 733,45	R\$ 43.844,99	R\$ 12.697,15	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 2.029,29	R\$ 0,00	R\$ 2.029,29	R\$ 0,00	R\$ 2.029,29	R\$ 0,00	R\$ 2.029,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 4.570.645,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.570.645,31</b>	<b>R\$ 3.942.952,85</b>	<b>R\$ 627.692,46</b>	<b>R\$ 834.679,87</b>	<b>-R\$ 206.987,41</b>	<b>R\$ 4.546.747,50</b>	
Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 30.388.374,74	R\$ 502,47	R\$ 30.387.872,27	R\$ 510,00	R\$ 30.387.362,27	R\$ 9.866,47	R\$ 30.377.495,80	R\$ 27.360,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 30.388.374,74</b>	<b>R\$ 502,47</b>	<b>R\$ 30.387.872,27</b>	<b>R\$ 510,00</b>	<b>R\$ 30.387.362,27</b>	<b>R\$ 9.866,47</b>	<b>R\$ 30.377.495,80</b>	<b>R\$ 27.360,00</b>	

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



## Anexo 4 - DÍVIDA

### Quadro 4.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 90.550,70
DEDUÇÕES (II)	R\$ 3.592.499,19
Ativo Disponível	R\$ 4.574.411,61
Haveres financeiros	R\$ 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 981.912,42
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 87.383.910,32
% da DC sobre a RCL	0,10%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 104.860.692,38
Insuficiência Financeira para pagamento de Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: Prefeitura. NOTA: O valor dos Restos a Pagar Processados do RPPS é R\$ 10.376,47, não sendo computado nesse cálculo.

### Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 30.508.983,42
DEDUÇÕES (II)	R\$ 30.377.495,80
Ativo Disponível	R\$ 79.723,55
Haveres financeiros	R\$ 30.308.148,72
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 10.376,47
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 131.487,62

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: RPPS.

### Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 58.898,28
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 68.331,11
TOTAL	R\$ 127.229,39
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 87.383.910,32



DESCRIÇÃO	R\$
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL	0,14%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/dotação.

#### Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 87.383.910,32
% da Dívida contratada sobre a RCL	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

#### Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 4.570.645,31	R\$ 3.766,30	R\$ 4.574.411,61
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 9.565.548,53	R\$ 3.766,30	R\$ 9.569.314,83
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 4.994.903,22	R\$ 0,00	-R\$ 4.994.903,22

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 444.012,21	R\$ 2.890.807,98	-R\$ 2.446.795,77	R\$ 3.766,30	R\$ 3.766,30	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 761.607,50	R\$ 1.309.835,84	-R\$ 548.228,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 7.281,05	R\$ 347.533,51	-R\$ 340.252,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 197.714,55	R\$ 4.468,14	R\$ 193.246,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 78.503,99	R\$ 2.216,03	R\$ 76.287,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 3.607,99	R\$ 3.607,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 474.499,92	R\$ 952.010,17	-R\$ 477.510,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 1.381.934,51</b>	<b>R\$ 2.134.745,50</b>	<b>-R\$ 752.810,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 5.171,37	R\$ 275.883,52	-R\$ 270.712,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 1.162.032,17	R\$ 333.759,87	R\$ 828.272,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 161.100,00	R\$ 0,00	R\$ 161.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 53.630,97	R\$ 1.525.102,11	-R\$ 1.471.471,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 502.612,86</b>	<b>R\$ 28.349,15</b>	<b>R\$ 474.263,71</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 458.034,42	R\$ 14.918,55	R\$ 443.115,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 44.578,44	R\$ 13.430,60	R\$ 31.147,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 2.029,29</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.029,29</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 1.478.448,94</b>	<b>R\$ 3.201.810,06</b>	<b>-R\$ 1.723.361,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 12.411,80	R\$ 0,00	R\$ 12.411,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 60.597,47	R\$ 25.500,00	R\$ 35.097,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.402.924,65	R\$ 2.854.962,80	-R\$ 1.452.038,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 2.515,02	R\$ 321.347,26	-R\$ 318.832,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 4.570.645,31</b>	<b>R\$ 9.565.548,53</b>	<b>-R\$ 4.994.903,22</b>	<b>R\$ 3.766,30</b>	<b>R\$ 3.766,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 30.388.374,74</b>	<b>R\$ 53.111,49</b>	<b>R\$ 30.335.263,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 34.959.020,05</b>	<b>R\$ 9.618.660,02</b>	<b>R\$ 25.340.360,03</b>	<b>R\$ 3.766,30</b>	<b>R\$ 3.766,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



## Anexo 5 - RECEITA

### Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 82.345.330,40</b>	<b>R\$ 100.986.289,63</b>	<b>122,63%</b>
Receita Tributária	R\$ 10.317.000,00	R\$ 9.782.181,08	94,81%
Receita de Contribuições	R\$ 4.112.500,00	R\$ 4.753.090,16	115,57%
Receita Patrimonial	R\$ 2.353.000,00	R\$ 5.853.131,08	248,75%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 55.000,00	R\$ 59.361,52	107,93%
Transferências Correntes	R\$ 64.526.100,00	R\$ 79.027.165,57	122,47%
Outras Receitas Correntes	R\$ 981.730,40	R\$ 1.511.360,22	153,94%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 621.019,60</b>	<b>R\$ 2.890.905,65</b>	<b>465,51%</b>
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 148.303,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 621.019,60	R\$ 2.742.602,65	441,62%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 82.966.350,00</b>	<b>R\$ 103.877.195,28</b>	<b>125,20%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 8.111.850,00</b>	<b>-R\$ 9.147.417,06</b>	<b>112,76%</b>
Deduções da receita tributária	-R\$ 104.150,00	-R\$ 252,37	0,24%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 7.997.000,00	-R\$ 8.924.240,53	111,59%
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 10.700,00	-R\$ 222.924,16	2.083,40%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 74.854.500,00</b>	<b>R\$ 94.729.778,22</b>	<b>126,55%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 3.810.500,00</b>	<b>R\$ 4.126.520,77</b>	<b>108,29%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 78.665.000,00</b>	<b>R\$ 98.856.298,99</b>	<b>125,66%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 100.986.289,63
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 223.176,53
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 100.763.113,10



Receitas	Total R\$
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 2.669.536,70
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 105.776,87
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 8.924.240,53
<b>(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 89.063.559,00</b>
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) - Apêndice A (RCL E PESSOAL - Dedução IRRF sobre folha de pagamento)	R\$ 1.679.648,68
<b>(=) RCL</b>	<b>R\$ 87.383.910,32</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 5.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 252,37
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 222.924,16
<b>TOTAL</b>	<b>-R\$ 223.176,53</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 6 - ENSINO

### Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 8.151.789,52</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 1.783.331,86
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 967.757,97
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 4.627.177,61
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 497.083,38
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 59.279,98
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 217.158,72
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 46.038.251,73</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 20.557.502,66
Cota Parte ICMS	R\$ 19.844.956,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 85.968,96
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 2.191.492,22
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 3.358.331,36
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 54.190.041,25</b>
Valor mínimo - 25%	<b>R\$ 13.547.510,31</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 19.436.738,79
(+) Despesas liquidadas em 2016 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 511.908,62
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2016 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico)	R\$ 136.169,61
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino</b>	<b>R\$ 19.812.477,80</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	R\$ 8.924.240,53
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	R\$ 10.267.133,88



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 2.230.702,51
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos diferentes de 02, 14, 42, 23, 41, 12, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5).	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos</b>	<b>R\$ 16.238.881,94</b>
Total da Receita Base	R\$ 54.190.041,25
<b>Percentual sobre a receita base</b>	<b>29,96%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base</b>	<b>25%</b>
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

#### Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 01 em 31/12/2016	R\$ 455.059,56
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 3.926.861,31
(C) (-) RP processados e não processados inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas ao Ensino (Fontes 00, 02, 12, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94)	R\$ 3.826.749,24
(D) (-) RP não processados de exercícios anteriores do Ensino, liquidados e não pagos. Função 12. Fontes 00 e 01	R\$ 0,00
<b>(E) (=) Disponibilidade para pagamento de RP Processados do Ensino inscritos no 2016. Fontes 00 e 01</b>	<b>-R\$ 7.298.550,99</b>
(F) RP processados do Ensino inscritos em 2016. Função 12 Fontes 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 136.169,61
<b>(G) (=) RP processados do Ensino inscritos em 2016 (Fontes 00 e 01) sem disponibilidade financeira</b>	<b>R\$ 136.169,61</b>

APLIC > Impressões > Anexo 4.320/64 > Balanço Patrimonial; Informes Mensais > Restos a Pagar > Restos a Pagar - Execução.

#### Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.

#### Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor da receita do FUNDEB	R\$ 10.677.828,79
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 6.591.905,70
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB	61,73%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 7 - SAÚDE

### Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 8.151.789,52</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 1.783.331,86
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 967.757,97
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 4.627.177,61
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 497.083,38
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 59.279,98
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 217.158,72
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 46.039.758,51</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 20.557.502,66
Cota Parte ICMS	R\$ 19.844.956,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 85.968,96
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 2.191.492,22
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 3.358.331,36
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	R\$ 1.506,78
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 54.191.548,03</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 8.128.732,20</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 26.715.872,33
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012)	R\$ 477.270,68
<b>(=) Despesa bruta na Função Saúde</b>	<b>R\$ 26.238.601,65</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03.	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03)	R\$ 14.570.182,01
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42 e 94. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03).	R\$ 75.700,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde</b>	<b>R\$ 11.592.719,64</b>
Total da Receita Base	R\$ 54.191.548,03
(=) Percentual aplicado em saúde	21,39%
Limite mínimo aplicado em saúde	15%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função.

### Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 02 em 31/12/2016	R\$ 452.949,88
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 3.926.861,31
(C) (-) RP inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas à Saúde (Fontes 00, 01, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94; Função diferente de 10)	R\$ 3.309.104,83



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>(D) (=) (In) Disponibilidade para pagamento de RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016]. Fontes 00 e 02</b>	-R\$ 6.783.016,26
(E) RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016. Função 10. Fontes 00 e 02. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03	R\$ 477.270,68
<b>(F) (=) Restos a pagar processados e não processados da saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02. Exceto Elemento de Despesa 01 e 03; Natureza de Despesa 2 e 6.</b>	R\$ 477.270,68

APLIC > Impressões > Anexos 4.320/64 > Balanço Patrimonial; APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Restos a Pagar - Execução.

#### Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



## Anexo 8 - PESSOAL

### Quadro 8.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 44.308.211,69</b>	<b>R\$ 4.779,56</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 41.030.207,16	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 3.140.802,09	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 137.202,44	R\$ 4.779,56
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 3.180.286,17</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 39.484,08	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.140.802,09	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 41.127.925,52</b>	<b>R\$ 4.779,56</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 41.132.705,08</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) Apêndice A (RCL E PESSOAL - Dedução IRRF sobre folha de pagamento)	R\$ 1.679.648,68	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 39.453.056,40</b>	

Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



**Quadro 8.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 2.483.168,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 2.483.168,41	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 29.313,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 29.313,15	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 2.453.855,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 2.453.855,26</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) - Apêndice A (RCL E PESSOAL - Dedução IRRF sobre folha de pagamento)	R\$ 93.376,57	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 2.360.478,69</b>	

Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 8.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 37.092.577,71	R\$ 87.383.910,32	42,44%
Legislativo	R\$ 2.360.478,69	R\$ 87.383.910,32	2,70%

Quadro: Gastos com pessoal - Detalhado e Quadro: Receita Corrente Líquida.



**Quadro 8.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 39.453.056,40
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 87.383.910,32
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	45,14%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Quadro Gastos com Pessoal Detalhado e Quadro Receita Corrente Líquida.

**Quadro 8.5 - Gastos com Pessoal Detalhado**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>1.1 - Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 41.030.207,16</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 38.547.038,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.483.168,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 34.052.965,44	R\$ 0,00	R\$ 31.949.828,63	R\$ 0,00	R\$ 2.103.136,81	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.1.XX.07.XX+ 3.X.XX.09.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 5.238.351,72	R\$ 0,00	R\$ 4.887.633,27	R\$ 0,00	R\$ 350.718,45	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.1.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 1.699.405,92	R\$ 0,00	R\$ 1.699.405,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 39.484,08	R\$ 0,00	R\$ 10.170,93	R\$ 0,00	R\$ 29.313,15	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>	<b>R\$ 3.140.802,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.140.802,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 1.948.666,87	R\$ 0,00	R\$ 1.948.666,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 372.401,24	R\$ 0,00	R\$ 372.401,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3 Benefícios Previdenciários (3.X.XX.05.XX)	R\$ 819.733,98	R\$ 0,00	R\$ 819.733,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 137.202,44	R\$ 4.779,56	R\$ 137.202,44	R\$ 4.779,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 39.484,08	R\$ 0,00	R\$ 10.170,93	R\$ 0,00	R\$ 29.313,15	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 3.140.802,09	R\$ 0,00	R\$ 3.140.802,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 1.948.666,87	R\$ 0,00	R\$ 1.948.666,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 372.401,24	R\$ 0,00	R\$ 372.401,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários (3.X.XX.05.XX)	R\$ 819.733,98	R\$ 0,00	R\$ 819.733,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 41.127.925,52</b>	<b>R\$ 4.779,56</b>	<b>R\$ 38.674.070,26</b>	<b>R\$ 4.779,56</b>	<b>R\$ 2.453.855,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 41.132.705,08</b>		<b>R\$ 38.678.849,82</b>		<b>R\$ 2.453.855,26</b>	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) - Apêndice A (RCL E PESSOAL - Dedução IRRF sobre folha de pagamento)	R\$ 1.679.648,68		R\$ 1.586.272,11		R\$ 93.376,57	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 39.453.056,40</b>		<b>R\$ 37.092.577,71</b>		<b>R\$ 2.360.478,69</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Quadro 8.6 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Janeiro a Junho

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Execução das Despesas de Pessoal - Janeiro a Junho								
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 845.382,94	R\$ 127.208,96	R\$ 142.697,18	R\$ 142.697,18	R\$ 144.742,52	R\$ 144.018,55	R\$ 144.018,55
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 169.143,87	R\$ 28.415,38	R\$ 28.574,83	R\$ 29.132,17	R\$ 28.574,83	R\$ 27.223,33	R\$ 27.223,33
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 695.986,44	R\$ 61.914,12	R\$ 53.137,18	R\$ 109.279,56	R\$ 151.706,40	R\$ 161.425,00	R\$ 158.524,18
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 353.486,87	R\$ 27.853,89	R\$ 48.234,19	R\$ 57.109,47	R\$ 65.955,16	R\$ 73.421,76	R\$ 80.912,40
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.860.540,56	R\$ 2.462.566,57	R\$ 2.369.380,18	R\$ 2.442.413,32	R\$ 2.411.825,54	R\$ 2.501.209,85	R\$ 2.673.145,10
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 468.851,89	R\$ 60.234,18	R\$ 59.373,51	R\$ 76.011,57	R\$ 83.257,31	R\$ 94.125,88	R\$ 95.849,44
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.686.787,88	R\$ 251.712,56	R\$ 272.220,87	R\$ 285.109,05	R\$ 284.943,28	R\$ 295.128,02	R\$ 297.674,10
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	R\$ 31.582,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.182,00	R\$ 0,00	R\$ 18.400,00
		<b>R\$ 19.111.762,45</b>	<b>R\$ 3.019.905,66</b>	<b>R\$ 2.973.617,94</b>	<b>R\$ 3.141.752,32</b>	<b>R\$ 3.184.187,04</b>	<b>R\$ 3.296.552,39</b>	<b>R\$ 3.495.747,10</b>

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.7 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Julho a Dezembro

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Execução das Despesas de Pessoal - Janeiro a Junho								
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 1.103.283,93	R\$ 150.016,75	R\$ 158.124,55	R\$ 158.740,55	R\$ 157.860,55	R\$ 162.164,64	R\$ 316.376,89
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 203.257,37	R\$ 27.223,33	R\$ 27.223,33	R\$ 27.223,33	R\$ 27.223,33	R\$ 28.833,45	R\$ 65.530,60
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.003.419,48	R\$ 158.989,50	R\$ 154.395,59	R\$ 165.123,47	R\$ 144.389,27	R\$ 144.179,75	R\$ 236.341,90
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 466.247,11	R\$ 86.372,63	R\$ 77.592,94	R\$ 72.652,10	R\$ 76.777,52	R\$ 86.750,23	R\$ 66.101,69
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 17.089.288,07	R\$ 2.501.156,59	R\$ 2.348.444,00	R\$ 2.404.807,20	R\$ 2.373.926,82	R\$ 2.516.526,87	R\$ 4.944.426,59
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 627.102,31	R\$ 95.974,70	R\$ 94.189,91	R\$ 96.610,14	R\$ 91.408,98	R\$ 91.394,41	R\$ 157.524,17
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.170,93	R\$ 0,00	R\$ 10.170,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.104.891,19	R\$ 298.168,65	R\$ 294.845,90	R\$ 296.818,86	R\$ 293.420,96	R\$ 298.648,84	R\$ 622.987,98
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	R\$ 110.400,00	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00
		<b>R\$ 22.718.060,39</b>	<b>R\$ 3.336.302,15</b>	<b>R\$ 3.183.387,15</b>	<b>R\$ 3.240.375,65</b>	<b>R\$ 3.183.407,43</b>	<b>R\$ 3.346.898,19</b>	<b>R\$ 6.427.689,82</b>

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



## Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 11.804.924,53</b>
Impostos	<b>R\$ 10.084.698,34</b>
IPTU	R\$ 864.986,07
IRRF	R\$ 1.266.791,96
ITBI	R\$ 2.519.012,58
ISSQN	R\$ 5.433.907,73
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 643.757,33
Contribuição de Melhoria	R\$ 1.784,09
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 79.082,18
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 760.655,78
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 234.946,81
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 19.964.543,41</b>
FPM	R\$ 17.788.340,64
Transf. ITR	R\$ 2.052.665,56
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 80.477,15
CIDE	R\$ 43.060,06
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 19.044.319,64</b>
ICMS	R\$ 15.965.467,26
IPVA	R\$ 3.078.852,38
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 50.813.787,58</b>
População do Município	43.235
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 3.556.965,13
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 3.576.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 3.575.999,99

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
-----------	-----------	------------------	-------------------	-------------------	----------	-----



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.576.000,01	R\$ 50.813.787,58	7,03%	7,00%	IRREGULAR	2
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 3.575.999,99	R\$ 50.813.787,58	7,03%	7,00%	IRREGULAR	2
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 2.360.478,69	R\$ 3.576.000,01	66,00%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 2.360.478,69	R\$ 87.383.910,32	2,70%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - RCL E PESSOAL - Dedução IRRF sobre folha de pagamento

## **APÊNDICE - A**

### **RCL E PESSOAL - Dedução IRRF sobre folha de pagamento**



## IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF, INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOA

A Resolução de Consulta nº 29/2016 estabeleceu o seguinte entendimento:

(...) **responder** ao consulente que o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre a folha de pagamento de pessoal, pode ser excluído das despesas totais com pessoal do Estado e dos Municípios, e da composição da Receita Corrente Líquida – RCL destes entes, por não representar receita e ou despesa efetivas, mas mero registro contábil.

Dessa forma, apresenta-se a seguir os valores do Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre a folha de pagamento de pessoal para fins de exclusão das despesas totais com pessoal e da composição da Receita Corrente Líquida.

<b>IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO – MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA</b>	
Poder Executivo	1.586.272,11
Poder Legislativo	93.376,57
<b>TOTAL</b>	<b>1.679.648,68</b>

# IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA :: CNPJ: 15023989000126 :: [Consulta a folha de pagamento]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

## Consulta a folha de pagamento

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela p

12 registro(s)

Resultado(s) da consulta Servidor X Folha  Ocultar/visualizar p:

**1) Pesquisar por:**

Matrícula  CPF  Servidor

Matrícula:  CPF:

Servidor:

Pesquisar por:

CBO:

Cargo:

**2) Pesquisar por:**

**Tipo de Regime (leiaute anterior a 2011):**

Todos  Próprio  Geral  Isento

**Tipo de Cargo (leiaute anterior a 2011):**

Todos  Comissionado  Estagiário  Estável  Efetivo  Emprego Público  Eletivo

**Tipo de Previdência (leiaute 2011):** [<listar TODOS>](#)

**Forma de Ocupação (leiaute 2011):** [<listar TODAS>](#) **Mês de referência:** [<listar TODOS>](#)

**Desconto, Gratificação ou Benefício:** [<listar TODOS>](#) **Natureza do Cargo (leiaute 2011):** [<listar TODAS>](#)

Desconto IRRF

**Valor Base:** R\$ 0,00 à R\$ 0,00

**5689 registro(s) listado(s)**

**Informações sobre a(s) folha(s) de pagamento**

Matrícula	CPF	Servidor	Mês de referência		Valor Ba...	Valor Benefícios	Valor Gratificações	Valor Descontos	Rescisão
			M..	Descrição					
00000031...	775.459.741...	ADALTON SILVA DA CRUZ	01	Janeiro	0,00	0,00	0,00	1,49	NÃO
00000003...	568.338.301...	ADELINA DO CARMO LANAALVES	01	Janeiro	0,00	0,00	0,00	497,08	NÃO
00000003...	568.338.301...		02	Fevereiro	4.614,00	0,00	0,00	365,02	NÃO
00000003...	568.338.301...		03	Março	4.614,00	0,00	0,00	751,53	NÃO
00000003...	568.338.301...		04	Abril	4.614,00	0,00	0,00	552,90	NÃO
00000003...	568.338.301...		05	Mai	4.614,00	0,00	0,00	552,90	NÃO
00000003...	568.338.301...		06	Junho	4.614,00	0,00	0,00	552,90	NÃO
00000003...	568.338.301...		07	Julho	4.614,00	0,00	0,00	552,90	NÃO
00000003...	568.338.301...		08	Agosto	4.614,00	0,00	0,00	552,90	NÃO
00000003...	568.338.301...		09	Setembro	4.614,00	0,00	0,00	552,90	NÃO
00000003...	568.338.301...		10	Outubro	4.614,00	0,00	0,00	552,90	NÃO
00000003...	568.338.301...		11	Novembro	4.614,00	0,00	0,00	552,90	NÃO
00000003...	568.338.301...		12	Dezembro	0,00	0,00	0,00	534,30	NÃO
00000003...	568.338.301...		12	Dezembro	4.614,00	0,00	0,00	552,90	NÃO
00000006...	081.847.801...	ADELINA GONÇALVES NETO	01	Janeiro	0,00	0,00	0,00	6,54	NÃO
					R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.586.272,11	

**Função**  
APOIO ADM EDUC - TRANS COL ALUNOS (MOTORISTA)

**Órgão**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Tipo de Regime/Tipo de Previdência**  
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

**Unidade Orçamentária**  
Coordenadoria do Transporte Escolar

**Tipo de Cargo/Forma de Ocupação**  
Efetivo

**Natureza Cargo**  
Administrativo (Não técnico ou

**Rescisão**  
NÃO

Município selecionado: PONTES E LACERDA. Exercício: 2016 Usuário: EMARAUJO Versão: 2.4.0.6 Quarta-feira, 24 de maio de 2017

# IRRF SOBRE FOLHA – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

.: APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA :: CNPJ: 15023278000151 : - [Consulta a folha de pagamento]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Consulta a folha de pagamento

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais op

Resultado(s) da consulta Servidor X Folha  Ocultar/visualizar p:

**1) Pesquisar por:**

Matrícula     CPF     Servidor

Matrícula:     CPF:

Servidor:

Pesquisar por:

CBO:

Cargo:

**2) Pesquisar por:**

**Tipo de Regime (leiaute anterior a 2011):**

Todos     Próprio

Geral     Isento

**Tipo de Cargo (leiaute anterior a 2011):**

Todos     Comissionado     Estagiário     Estável

Efetivo     Emprego Público     Eletivo

**Tipo de Previdência (leiaute 2011):** [<listar TODOS>](#)

**Forma de Ocupação (leiaute 2011):** [<listar TODAS>](#)    **Mês de referência:** [<listar TODOS>](#)

**Desconto, Gratificação ou Benefício:** [<listar TODOS>](#)

**Natureza do Cargo (leiaute 2011):** [<listar TODAS>](#)

Valor Base: **R\$ 0,00** à **R\$ 0,00**

339 registro(s) listado(s)

**Informações sobre a(s) folha(s) de pagamento**

Matrícula	CPF	Servidor	Mês de referência		Valor Ba...	Valor Benefícios	Valor Gratificações	Valor Descontos	Rescisão	
			M..	Descrição						
00000000...	812.617.721...	ADELAINE LEITE DE SOUZA	03	Março	0,00	0,00	0,00	28,91	NÃO	
00000000...	915.119.681...	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	01	Janeiro	0,00	0,00	0,00	49,05	NÃO	
00000000...	915.119.681...		02	Fevereiro	1.636,59	0,00	0,00	35,91	NÃO	
00000000...	915.119.681...		03	Março	1.816,61	0,00	0,00	54,57	NÃO	
00000000...	915.119.681...		04	Abril	1.816,61	0,00	0,00	54,57	NÃO	
00000000...	915.119.681...		05	Mai	1.816,61	0,00	0,00	54,57	NÃO	
00000000...	915.119.681...		06	Junho	1.871,12	0,00	0,00	58,21	NÃO	
00000000...	915.119.681...		07	Julho	1.871,12	0,00	0,00	58,21	NÃO	
00000000...	915.119.681...		08	Agosto	1.871,12	0,00	0,00	58,21	NÃO	
00000000...	915.119.681...		09	Setembro	1.871,12	0,00	0,00	58,21	NÃO	
00000000...	915.119.681...		10	Outubro	1.871,12	0,00	0,00	58,21	NÃO	
00000000...	915.119.681...		11	Novembro	1.871,12	0,00	0,00	58,21	NÃO	
00000000...	915.119.681...		12	Dezembro	1.871,12	0,00	0,00	58,21	NÃO	
00000000...	915.119.681...		12	Dezembro	0,00	0,00	0,00	58,21	NÃO	
00000001...	906.135.621...	ANDERSON BARBOSA	01	Janeiro	4.270,00	0,00	0,00	158,37	NÃO	
					R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.376,57		

**Função**  
ASSESSOR PARLAMENTAR

**Órgão**  
CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**Tipo de Regime/Tipo de Previdência**

**Unidade Orçamentária**  
CAMARA MUNICIPAL

**Tipo de Cargo/Forma de Ocupação**  
Livre Nomeação e Exoneração

**Natureza Cargo**  
Assessoramento

**Rescisão**  
NÃO

.: Município selecionado: PONTES E LACERDA.:    Exercício: 2016    Usuário: EMARAUJO    Versão: 2.4.0.6    Quarta-feira, 24 de maio de 2017



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Créditos suplementares sem prévia autorização legislativa

## **APÊNDICE - B**

### **Créditos suplementares sem prévia autorização legislativa**

**LEI Nº. 1.756/2016**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 5% (cinco por cento) da Receita Estimada para o exercício de 2016, utilizando como fonte de recurso:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**§ 1º** – Excluem-se deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**§ 2º** - Este limite será acumulado ao limite autorizado na Lei nº. 1.650/15.

I – Não poderá ser utilizado valor do limite autorizado na Lei nº. 1.650/15 e na presente Lei em um mesmo crédito suplementar.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em 20 de dezembro de 2016.



**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Art. 1º**- Ficam alterados as tabelas do Anexo de Prioridades da LDO, Lei nº. 1.599/2015, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, incluindo-se as ações, conforme anexos acostados.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2015.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.1.650/2015**

**LEI N.º 1.650/2015**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2016**

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de PONTES E LACERDA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** -

O Orçamento Geral do Município de PONTES E LACERDA para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 78.665.000,00 (setenta e oito milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 78.665.000,00 (setenta e oito milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 49.188.855,00 (quarenta e nove milhões, cento e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 29.476.145,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e cento e quarenta e cinco reais) do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 2º** -

A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

**Consolidada**

RECEITAS	78.665.000,00
RECEITAS CORRENTES	74.233.480,40
RECEITAS DE CAPITAL	621.019,60
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.810.500,00
Total geral:	78.665.000,00

**Art. 3º** -

A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - Legislativa	3.400.000,00
04 - Administração	9.724.650,00
08 - Assistência Social	4.171.000,00
09 - Previdência Social	3.970.000,00
10 - Saúde	17.344.145,00
12 - Educação	18.383.019,60
13 - Cultura	1.250.000,00
15 - Urbanismo	6.912.000,00
17 - Saneamento	25.000,00
18 - Gestão Ambiental	233.000,00
20 - Agricultura	1.102.000,00
23 - Comércio e Serviços	401.000,00
24 - Comunicações	200.000,00
26 - Transporte	4.500.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.449.000,00
28 - Encargos Especiais	135.000,00
99 - Reserva de Contingência	5.465.185,40
Total geral:	78.665.000,00

**PORSUBFUNCOES**

031 - Ação Legislativa 3.400.000,00

121 - Planejamento e Orçamento 180.000,00

**PORSUBFUNCOES**

122 - Administração Geral	6.004.650,00
123 - Administração Financeira	1.684.000,00
124 - Controle Interno	347.000,00
127 - Ordenamento Territorial	45.000,00
129 - Administração de Receitas	1.035.000,00
131 - Comunicação Social	434.000,00
134 - Telefonia	200.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	638.000,00
244 - Assistência Comunitária	3.533.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	3.970.000,00
301 - Atenção Básica	12.170.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.054.645,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	630.000,00
304 - Vigilância Sanitária	531.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	948.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	725.500,00
361 - Ensino Fundamental	14.161.519,60
365 - Educação Infantil	3.030.000,00
367 - Educação Especial	376.000,00
368 - Educação Básica	95.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.000,00
392 - Difusão Cultural	1.225.000,00
447 - Abastecimento de Água	25.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	6.812.000,00
452 - Serviços Urbanos	100.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	228.000,00
542 - Controle Ambiental	5.000,00
605 - Abastecimento	67.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.035.000,00
691 - Promoção Comercial	253.000,00
695 - Turismo	148.000,00
782 - Transporte Rodoviário	4.500.000,00
812 - Desporto Comunitário	1.449.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	135.000,00
997 - Reserva Legal	4.416.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.049.185,40
Total geral:	78.665.000,00

**PORPROGRAMA**

1000 - Processo Legislativo	3.400.000,00
1001 - Previdência	3.970.000,00
1002 - Encargos Especiais	921.650,00
1003 - Reserva de Contingência	5.465.185,40
1004 - Suporte Administrativo	4.905.000,00
1005 - Programa de Capacitação e Valorização do Servidor	70.000,00
1006 - Excelência na Gestão Pública	360.000,00
1007 - Publicidade Institucional	434.000,00
1008 - Modernização da Administração Pública	440.000,00
1009 - Administração das Receitas Públicas	2.779.000,00
1010 - Planejar	180.000,00
1011 - Educação de Qualidade Para Todos - Gestão	1.929.500,00
1012 - Educação de Qualidade Para Todos - Educação Infantil	2.982.000,00
1013 - Educação de Qualidade Para Todos - Ensino Fundamental	13.393.519,60
1014 - Saúde Melhor Para Todos	17.259.145,00
1015 - Gestão Social	520.000,00
1016 - Atenção à Família	3.614.000,00

**PORPROGRAMA**

1019 - Desporto, Lazer e Integração Social	1.444.000,00
1020 - Gestão e Preservação Ambiental	261.000,00
1021 - Fomento ao Turismo	115.000,00
1022 - Desenvolvimento da Produção Agropecuária	1.097.000,00
1023 - Desenvolvimento Industrial e Comercial	248.000,00
1024 - Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e	11.632.000,00
1025 - Mais Cultura	1.245.000,00
Total geral:	78.665.000,00

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

DESPESAS CORRENTES	69.103.383,23
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	40.966.104,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.077.278,77
DESPESAS DE CAPITAL	4.096.431,37
INVESTIMENTOS	4.021.431,37
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	75.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.465.185,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.465.185,40
Total geral:	78.665.000,00

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	3.400.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	2.829.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.736.650,00
04.00 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3.264.000,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18.383.019,60
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	17.344.145,00
07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALH	4.171.000,00
08.00 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	1.449.000,00
09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	381.000,00
10.00 - SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA	1.102.000,00
11.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	253.000,00
12.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	11.637.000,00
13.00 - SECRETARIA DE CULTURA	1.250.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.465.185,40
Total geral:	78.665.000,00

**Art. 4º -**

O poder Executivo está autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- realizar operações de crédito de longo prazo (dívida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos legais da legislação em vigor.
- abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

**Art. 5º -**

Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, 14 de dezembro de 2015.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**LEI N.1648/2015**

**“ALTERA A LEI 1.411/2013 QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014/2017”**

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados as metas/programas/quantidade de ações e acrescidas às ações conforme anexos acostados.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de dezembro de 2015.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO** Prefeito

**DECRETO N.187/2015**

Decreto nº. 187, de 14 de dezembro de 2015.

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”.**

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da Lei nº. 934, de 07 de março de 2007 e da Lei nº. 1.105 de 25 de setembro de 2009, como segue:

**01 – Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Maria Genilda Moreira – CPF 420.093.321-72

Suplente: Zilda Aparecida de Macedo Souza – CPF 901.337.731-91

Titular: Filipe Chaves Oliveira – CPF 031.222.751-55

Suplente: Marly Aparecida dos Santos – CPF 884.723.611-87

**02 – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Noeli Alves Rodrigues Piva – CPF 862.000.111 - 68

Suplente: Denyson Jales da Silva – CPF 024.935.691-05

**03 – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Claudeci Oliveira Davi – CPF 531.733.331-87

Suplente: Devanilda dos Reis – CPF 951.899.631-87

**04 – Representante dos Servidores Técnicos - Adm. das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Joana D'arc Rodrigues Barbosa – CPF 792.711.701-72

Suplente: Kátia Marçal Moulaz – CPF 038.032.381-76

**05 – Representantes dos Pais de Alunos:**

Titular: Ivani Rodrigues Barbosa – CPF 496.208.941-20

Suplente: Irene Rodrigues Barbosa dos Santos – CPF 998.849.411-49

Titular: Marlene da Glória Vieira – CPF 005.539.421-31

Suplente: Ismael Barbosa de Moraes – CPF 572.153.591-15

**06 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

Titular: João Vitor Tosta Scherett – CPF 053.749.751-02

Suplente: Júlia Lourem Vila Nova Ferreira – CPF 061.159.651 -28

Titular: Eder Júnior Gomes Moura – CPF 054.303.771 - 12

Suplente: Janaína Figueiredo Bento – CPF 054.733.451 - 66

**07 – Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Naira de Andrade Amorim Silva Ribeiro – CPF 861.114.501-15

Suplente: Jarcilene Frazão de Lima – CPF 825.552.061 – 91

### ALTERAÇÕES CRÉDITOS SUPLEMENTARES TOTAL

TIPO UG	LEI	DECRETO	SUPLEMENTAR
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00041/2016	R\$ 18.000,00
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00046/2016	R\$ 176.000,00
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00198/2016	R\$ 29.200,00
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00213/2016	R\$ 45.976,75
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00225/2016	R\$ 5.907,24
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00001/2016	R\$ 205.164,63
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00012/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00020/2016	R\$ 1.431.119,07
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00034/2016	R\$ 157.515,13
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00048/2016	R\$ 484.749,21
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00058/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00060/2016	R\$ 121.701,65
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00077/2016	R\$ 801.409,80
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00096/2016	R\$ 294.324,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00112/2016	R\$ 545.936,08
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00121/2016	R\$ 57.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00129/2016	R\$ 187.596,17
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00132/2016	R\$ 5.001,27
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00134/2016	R\$ 190.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00136/2016	R\$ 930.249,12
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00156/2016	R\$ 710.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00164/2016	R\$ 275.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00165/2016	R\$ 304.899,34
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00171/2016	R\$ 17.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00173/2016	R\$ 198.939,95
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00174/2016	R\$ 510.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00176/2016	R\$ 1.094.793,92
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00186/2016	R\$ 232.405,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00193/2016	R\$ 1.104.489,95
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00194/2016	R\$ 41.878,19
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00199/2016	R\$ 11.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00202/2016	R\$ 1.107.307,49
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00209/2016	R\$ 866.979,87
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00211/2016	R\$ 230.399,62
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00212/2016	R\$ 2.408.413,57
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00215/2016	R\$ 112.930,47
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00216/2016	R\$ 42.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01660/2016	00032/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01661/2016	00036/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01662/2016	00035/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01666/2016	00046/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01667/2016	00053/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01669/2016	00062/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01674/2016	00066/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01675/2016	00067/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01675/2016	00068/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01676/2016	00069/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01680/2016	00072/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01680/2016	00073/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01680/2016	00074/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01681/2016	00075/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01682/2016	00079/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01683/2016	00080/2016	R\$ 0,00

### ALTERAÇÕES CRÉDITOS SUPLEMENTARES TOTAL

TIPO UG	LEI	DECRETO	SUPLEMENTAR
PREFEITURA MUNICIPAL	01684/2016	00081/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01685/2016	00082/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01686/2016	00087/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01687/2016	00088/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01688/2016	00089/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01691/2016	00090/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01692/2016	00095/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01697/2016	00104/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01697/2016	00105/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01698/2016	00106/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01701/2016	00107/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01701/2016	00108/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01702/2016	00109/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01703/2016	00110/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01704/2016	00111/2016	R\$ 53.132,53
PREFEITURA MUNICIPAL	01708/2016	00122/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01710/2016	00116/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01711/2016	00117/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01713/2016	00124/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01713/2016	00125/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01714/2016	00126/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01715/2016	00128/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01716/2016	00131/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01721/2016	00154/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01722/2016	00155/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01724/2016	00158/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01724/2016	00159/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01724/2016	00160/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01725/2016	00167/2016	R\$ 792.041,11
PREFEITURA MUNICIPAL	01730/2016	00172/2016	R\$ 204.413,16
PREFEITURA MUNICIPAL	01731/2016	00175/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01732/2016	00182/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01732/2016	00183/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01732/2016	00184/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01734/2016	00195/2016	R\$ 2.376.123,33
PREFEITURA MUNICIPAL	01737/2016	00207/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01738/2016	00208/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01744/2016	00219/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01744/2016	00220/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01745/2016	00221/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01746/2016	00222/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01756/2016	00224/2016	R\$ 1.333.985,74
PREFEITURA MUNICIPAL	01756/2016	00226/2016	R\$ 1.064.768,82
PREFEITURA MUNICIPAL	01757/2016	00223/2016	R\$ 19.046,28
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.800.098,46</b>
		<b>Orçamento Inicial</b>	<b>R\$ 78.665.000,00</b>
		<b>Percentual</b>	<b>26,44%</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas

**ALTERAÇÕES CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ 08/12/2016**

TIPO UG	LEI	DECRETO	SUPLEMENTAR
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00041/2016	R\$ 18.000,00
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00046/2016	R\$ 176.000,00
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00198/2016	R\$ 29.200,00
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00213/2016	R\$ 45.976,75
CAMARA MUNICIPAL	01650/2015	00225/2016	R\$ 5.907,24
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00001/2016	R\$ 205.164,63
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00012/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00020/2016	R\$ 1.431.119,07
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00034/2016	R\$ 157.515,13
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00048/2016	R\$ 484.749,21
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00058/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00060/2016	R\$ 121.701,65
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00077/2016	R\$ 801.409,80
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00096/2016	R\$ 294.324,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00112/2016	R\$ 545.936,08
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00121/2016	R\$ 57.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00129/2016	R\$ 187.596,17
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00132/2016	R\$ 5.001,27
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00134/2016	R\$ 190.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00136/2016	R\$ 930.249,12
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00156/2016	R\$ 710.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00164/2016	R\$ 275.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00165/2016	R\$ 304.899,34
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00171/2016	R\$ 17.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00173/2016	R\$ 198.939,95
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00174/2016	R\$ 510.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00176/2016	R\$ 1.094.793,92
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00186/2016	R\$ 232.405,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00193/2016	R\$ 1.104.489,95
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00194/2016	R\$ 41.878,19
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00199/2016	R\$ 11.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00202/2016	R\$ 1.107.307,49
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00209/2016	R\$ 866.979,87
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00211/2016	R\$ 230.399,62
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00212/2016	R\$ 2.408.413,57
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00215/2016	R\$ 112.930,47
PREFEITURA MUNICIPAL	01650/2015	00216/2016	R\$ 42.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01660/2016	00032/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01661/2016	00036/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01662/2016	00035/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01666/2016	00046/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01667/2016	00053/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01669/2016	00062/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01674/2016	00066/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01675/2016	00067/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01675/2016	00068/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01676/2016	00069/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01680/2016	00072/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01680/2016	00073/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01680/2016	00074/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01681/2016	00075/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01682/2016	00079/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01683/2016	00080/2016	R\$ 0,00

**ALTERAÇÕES CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ 08/12/2016**

TIPO UG	LEI	DECRETO	SUPLEMENTAR
PREFEITURA MUNICIPAL	01684/2016	00081/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01685/2016	00082/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01686/2016	00087/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01687/2016	00088/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01688/2016	00089/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01691/2016	00090/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01692/2016	00095/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01697/2016	00104/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01697/2016	00105/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01698/2016	00106/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01701/2016	00107/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01701/2016	00108/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01702/2016	00109/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01703/2016	00110/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01704/2016	00111/2016	R\$ 53.132,53
PREFEITURA MUNICIPAL	01708/2016	00122/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01710/2016	00116/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01711/2016	00117/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01713/2016	00124/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01713/2016	00125/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01714/2016	00126/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01715/2016	00128/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01716/2016	00131/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01721/2016	00154/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01722/2016	00155/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01724/2016	00158/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01724/2016	00159/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01724/2016	00160/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01725/2016	00167/2016	R\$ 792.041,11
PREFEITURA MUNICIPAL	01730/2016	00172/2016	R\$ 204.413,16
PREFEITURA MUNICIPAL	01731/2016	00175/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01732/2016	00182/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01732/2016	00183/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01732/2016	00184/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01734/2016	00195/2016	R\$ 2.376.123,33
PREFEITURA MUNICIPAL	01737/2016	00207/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01738/2016	00208/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01744/2016	00219/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01744/2016	00220/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01745/2016	00221/2016	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01746/2016	00222/2016	R\$ 0,00
	<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.382.297,62</b>
	<b>B</b>	<b>Orçamento Inicial</b>	<b>R\$ 78.665.000,00</b>
	<b>A/B</b>		<b>23,37%</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas

**ALTERAÇÕES CRÉDITOS SUPLEMENTARES A PARTIR DE 08/12/2016**

TIPO UG	LEI	DECRETO	SUPLEMENTAR
PREFEITURA MUNICIPAL	01756/2016	00224/2016	R\$ 1.333.985,74
PREFEITURA MUNICIPAL	01756/2016	00226/2016	R\$ 1.064.768,82
PREFEITURA MUNICIPAL	01757/2016	00223/2016	R\$ 19.046,28
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.417.800,84</b>
		<b>Orçamento Inicial</b>	<b>R\$ 78.665.000,00</b>
		<b>Percentual</b>	<b>3,07%</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - parte do Relatório Técnico 2015

## **APÊNDICE - C**

### **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - parte do Relatório Técnico 2015**



#### 1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros - Exceto RPPS

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 4.800.425,69
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 5.819.748,93
QRSF	A/B	1,212

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esse resultado indica saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

#### 4.1.4.2.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio da Entidade naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2015 do Município de PONTES E LACERDA :

##### 4.1.4.2.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF)

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro (disponível e créditos em circulação) e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit ou superávit financeiro. Este último, é fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte.

##### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

A	Ativo Financeiro	R\$ 5.819.748,93
B	Passivo Financeiro	R\$ 14.622.761,42
QSF	A/B	0,397

Esse resultado indica que houve déficit financeiro.

##### 4.1.4.2.4.2. Dívida Pública



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Resultado da Execução Orçamentária 2015

## APÊNDICE - D

### Resultado da Execução Orçamentária 2015

**RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações  
Intraorçamentárias) – Exercício 2015**

**Quadro de apuração do resultado orçamentário, (Exceto Operações Intraorçamentárias) conforme os parâmetros definidos na Resolução Normativa 43/2013-TCE-MT.**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA	R\$ 87.150.837,42
(B) DEDUÇÕES	R\$ 7.899.913,43
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)</b>	<b>R\$ 79.250.923,99</b>
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 839.758,22
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 7.965.909,69
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 72.124.772,52</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA	R\$ 70.950.548,32
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 2.828.005,45
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível - (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 68.122.542,87</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 4.002.229,65</b>

Fonte: Aplic Prefeitura 2015 > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados

Fonte: Aplic RPPS 2015 > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária

Fonte: Aplic Prefeitura 2015 > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Por fonte/financiamento

Fonte: Aplic Prefeitura 2015 > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados

Fonte: Aplic RPPS 2015 > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária

## Créditos Adicionais

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

5  
registro(s)

Despesa Orçamentária por função

Consulta parametrizada

Dados consolidados do Ente

\* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Pesquisar [Enter]

Fonte	CRÉDITOS ADICIONAIS			Total
	Suplementar	Especial	Extraordinário	
▶ Anulação de dotação	12.622.112,10	5.008.974,22	0,00	17.631.086,32
Excesso de arrecadação	494.741,45	4.655.491,73	0,00	5.150.233,18
Operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit financeiro	0,00	839.758,22	0,00	839.758,22
Créditos reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00

R\$ 13.116.853,55

R\$ 10.504.224,17

R\$ 0,00

R\$ 23.621.077,72

Fechar [Esc]



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Telefones: 3613-7639/7640

e-mail: informatica@tce.mt.gov.br

Receita Orçamentária - Acumulado/2015  
Município: PONTES E LACERDA



Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	88.875.795,00	85.311.277,87	0,00	3.564.517,13
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.223.395,00	10.731.149,19	0,00	2.492.245,81
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	12.490.000,00	10.085.165,97	0,00	2.404.834,03
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	3.990.000,00	4.651.258,24	661.258,24	0,00
1.1.1.2.02.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.140.000,00	865.453,70	0,00	274.546,30
1.1.1.2.02.03	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1.140.000,00	865.453,70	0,00	274.546,30
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	1.450.000,00	1.266.791,96	0,00	183.208,04
1.1.1.2.04.31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO	1.450.000,00	1.266.791,96	0,00	183.208,04
1.1.1.2.08.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	1.400.000,00	2.519.012,58	1.119.012,58	0,00
1.1.1.2.08.01	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	1.400.000,00	2.519.012,58	1.119.012,58	0,00
1.1.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	8.500.000,00	5.433.907,73	0,00	3.066.092,27
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	8.500.000,00	5.433.907,73	0,00	3.066.092,27
1.1.1.3.05.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	8.500.000,00	5.433.907,73	0,00	3.066.092,27
1.1.2.0.00.00	TAXAS	723.395,00	643.757,33	0,00	79.637,67
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	523.395,00	479.123,00	0,00	44.272,00
1.1.2.1.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	37.009,37	7.009,37	0,00
1.1.2.1.25.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE	412.395,00	324.134,34	0,00	88.260,66
1.1.2.1.28.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	5.000,00	19.586,22	14.586,22	0,00
1.1.2.1.32.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	70.000,00	92.388,70	22.388,70	0,00
1.1.2.1.99.99	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.000,00	6.004,37	4,37	0,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.000,00	164.634,33	0,00	35.365,67
1.1.2.2.99.99	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.000,00	164.634,33	0,00	35.365,67
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	2.225,89	0,00	7.774,11
1.1.3.0.04.00	CONTRIB. DE MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS	10.000,00	2.225,89	0,00	7.774,11
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.235.000,00	6.240.800,08	3.005.800,08	0,00
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.800.000,00	4.470.192,54	2.670.192,54	0,00
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.800.000,00	4.470.192,54	2.670.192,54	0,00
1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.800.000,00	4.470.137,74	2.670.137,74	0,00
1.2.1.0.29.11	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	54,80	54,80	0,00
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	35.000,00	19.160,80	0,00	15.839,20
1.2.2.0.40.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	35.000,00	19.160,80	0,00	15.839,20
1.2.3.0.00.00	COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.400.000,00	1.751.446,74	351.446,74	0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.820.000,00	3.022.479,39	1.202.479,39	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.722.000,00	2.965.544,75	1.243.544,75	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	670.000,00	382.531,97	0,00	287.468,03
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	570.000,00	302.811,39	0,00	267.188,61
1.3.2.5.01.02	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.5.01.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.5.01.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 40%	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.5.01.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	320.000,00	83.475,84	0,00	236.524,16
1.3.2.5.01.05	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	10.000,00	29.891,83	19.891,83	0,00
1.3.2.5.01.10	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	30.000,00	29.026,91	0,00	973,09
1.3.2.5.01.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	160.000,00	160.416,81	416,81	0,00
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00	79.720,58	0,00	20.279,42
1.3.2.5.02.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	100.000,00	79.720,58	0,00	20.279,42
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	1.052.000,00	2.583.012,78	1.531.012,78	0,00
1.3.2.8.10.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE	1.052.000,00	2.583.012,78	1.531.012,78	0,00
1.3.3.0.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	98.000,00	56.934,64	0,00	41.065,36
1.3.3.9.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	98.000,00	56.934,64	0,00	41.065,36
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	265.000,00	47.696,18	0,00	217.303,82
1.6.0.0.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.6.0.0.01.99	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.6.0.0.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.03.01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.45.00	SERV. DE PREP. DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	60.000,00	47.696,18	0,00	12.303,82
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.252.900,00	63.729.381,75	0,00	5.523.518,25
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	68.302.900,00	62.506.001,65	0,00	5.796.898,35
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	33.906.400,00	29.134.822,35	0,00	4.771.577,65
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.301.000,00	19.841.006,20	0,00	2.459.993,80
1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	20.000.000,00	17.788.340,64	0,00	2.211.659,36
1.7.2.1.01.05	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.300.000,00	2.052.665,56	0,00	247.334,44

Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.7.2.1.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERÇÕES DE CRÉDITO,	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>1.7.2.1.22.00</b>	<b>TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS</b>	<b>940.000,00</b>	<b>794.004,49</b>	<b>0,00</b>	<b>145.995,51</b>
1.7.2.1.22.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	260.000,00	546.798,75	286.798,75	0,00
1.7.2.1.22.20	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	450.000,00	58.272,30	0,00	391.727,70
1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	230.000,00	188.933,44	0,00	41.066,56
1.7.2.1.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-	7.502.000,00	5.718.143,62	0,00	1.783.856,38
1.7.2.1.34.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	825.900,00	1.069.137,24	243.237,24	0,00
<b>1.7.2.1.35.00</b>	<b>TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA</b>	<b>1.121.000,00</b>	<b>1.221.684,87</b>	<b>100.684,87</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	570.000,00	654.789,01	84.789,01	0,00
1.7.2.1.35.02	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	5.000,00	1.200,00	0,00	3.800,00
1.7.2.1.35.03	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	345.000,00	336.482,00	0,00	8.518,00
1.7.2.1.35.04	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	200.000,00	158.231,95	0,00	41.768,05
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	1.000,00	70.981,91	69.981,91	0,00
1.7.2.1.36.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	85.000,00	80.477,15	0,00	4.522,85
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.131.500,00	410.368,78	0,00	721.131,22
<b>1.7.2.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>24.396.500,00</b>	<b>23.851.403,28</b>	<b>0,00</b>	<b>545.096,72</b>
<b>1.7.2.2.01.00</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>23.506.500,00</b>	<b>21.935.588,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.570.911,85</b>
1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	16.500.000,00	15.965.467,26	0,00	534.532,74
1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	3.000.000,00	3.078.852,38	78.852,38	0,00
1.7.2.2.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	6.500,00	43.060,06	36.560,06	0,00
1.7.2.2.01.14	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	4.000.000,00	2.848.208,45	0,00	1.151.791,55
1.7.2.2.33.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE	685.000,00	1.707.074,25	1.022.074,25	0,00
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	205.000,00	208.740,88	3.740,88	0,00
<b>1.7.2.4.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>9.519.776,02</b>	<b>0,00</b>	<b>480.223,98</b>
1.7.2.4.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	10.000.000,00	9.519.776,02	0,00	480.223,98
<b>1.7.6.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>950.000,00</b>	<b>1.223.380,10</b>	<b>273.380,10</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.6.2.00.00</b>	<b>TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES</b>	<b>950.000,00</b>	<b>1.223.380,10</b>	<b>273.380,10</b>	<b>0,00</b>
1.7.6.2.02.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS	950.000,00	988.380,10	38.380,10	0,00
1.7.6.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	235.000,00	235.000,00	0,00
<b>1.9.0.0.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.079.500,00</b>	<b>1.539.771,28</b>	<b>460.271,28</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.1.0.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>293.500,00</b>	<b>467.921,52</b>	<b>174.421,52</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.1.1.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS</b>	<b>138.500,00</b>	<b>79.242,44</b>	<b>0,00</b>	<b>59.257,56</b>
1.9.1.1.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITÁRIA	1.000,00	161,14	0,00	838,86
1.9.1.1.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL	20.000,00	8.774,19	0,00	11.225,81
1.9.1.1.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A TRANSF DE BENS	500,00	451,99	0,00	48,01
1.9.1.1.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	100.000,00	50.703,43	0,00	49.296,57
1.9.1.1.98.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.000,00	727,24	0,00	1.272,76
1.9.1.1.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	18.424,45	3.424,45	0,00
<b>1.9.1.3.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS</b>	<b>131.000,00</b>	<b>370.636,03</b>	<b>239.636,03</b>	<b>0,00</b>
1.9.1.3.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	75.000,00	159.517,16	84.517,16	0,00
1.9.1.3.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI	1.000,00	99,35	0,00	900,65
1.9.1.3.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	40.000,00	51.461,12	11.461,12	0,00
1.9.1.3.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE	0,00	185,51	185,51	0,00
1.9.1.3.98.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS	5.000,00	19.157,40	14.157,40	0,00
1.9.1.3.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	10.000,00	140.215,49	130.215,49	0,00
<b>1.9.1.8.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS</b>	<b>17.000,00</b>	<b>11.130,09</b>	<b>0,00</b>	<b>5.869,91</b>
1.9.1.8.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	17.000,00	11.130,09	0,00	5.869,91
<b>1.9.1.9.00.00</b>	<b>MULTAS DE OUTRAS ORIGENS</b>	<b>7.000,00</b>	<b>6.912,96</b>	<b>0,00</b>	<b>87,04</b>
1.9.1.9.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	5.000,00	6.663,02	1.663,02	0,00
<b>1.9.1.9.32.00</b>	<b>MULTAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSO JUDICIAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
1.9.1.9.32.20	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.9.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.000,00	249,94	0,00	750,06
<b>1.9.2.0.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>25.000,00</b>	<b>98.632,19</b>	<b>73.632,19</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.2.1.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
1.9.2.1.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>1.9.2.2.00.00</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>15.000,00</b>	<b>98.632,19</b>	<b>83.632,19</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.2.2.10.00</b>	<b>COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>95.370,46</b>	<b>90.370,46</b>	<b>0,00</b>
1.9.2.2.10.01	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS	5.000,00	95.370,46	90.370,46	0,00
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	3.261,73	0,00	6.738,27
<b>1.9.3.0.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>701.000,00</b>	<b>911.197,52</b>	<b>210.197,52</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.3.1.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>	<b>671.000,00</b>	<b>911.197,52</b>	<b>240.197,52</b>	<b>0,00</b>
1.9.3.1.11.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	250.000,00	375.577,60	125.577,60	0,00
1.9.3.1.12.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF.BENS	1.000,00	2.007,95	1.007,95	0,00
1.9.3.1.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	300.000,00	147.884,74	0,00	152.115,26
1.9.3.1.35.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	10.000,00	590,76	0,00	9.409,24
1.9.3.1.98.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100.000,00	27.384,68	0,00	72.615,32
<b>1.9.3.1.99.00</b>	<b>RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>357.751,79</b>	<b>347.751,79</b>	<b>0,00</b>
1.9.3.1.99.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	10.000,00	357.751,79	347.751,79	0,00
<b>1.9.3.2.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>1.9.3.2.16.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
1.9.3.2.16.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES -	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>1.9.9.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>60.000,00</b>	<b>62.020,05</b>	<b>2.020,05</b>	<b>0,00</b>

Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	60.000,00	62.020,05	2.020,05	0,00
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>909.705,00</b>	<b>1.839.559,55</b>	<b>929.854,55</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.0.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>70.420,00</b>	<b>70.420,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.1.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>70.420,00</b>	<b>70.420,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.5.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	11.746,30	11.746,30	0,00
2.2.1.6.00.00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	26.681,06	26.681,06	0,00
2.2.1.7.00.00	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	31.992,64	31.992,64	0,00
<b>2.4.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>909.705,00</b>	<b>1.769.139,55</b>	<b>859.434,55</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>750.000,00</b>	<b>549.997,12</b>	<b>0,00</b>	<b>200.002,88</b>
<b>2.4.2.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>750.000,00</b>	<b>549.997,12</b>	<b>0,00</b>	<b>200.002,88</b>
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-	750.000,00	549.997,12	0,00	200.002,88
<b>2.4.7.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>159.705,00</b>	<b>1.219.142,43</b>	<b>1.059.437,43</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.7.1.00.00</b>	<b>TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>	<b>159.705,00</b>	<b>1.219.142,43</b>	<b>1.059.437,43</b>	<b>0,00</b>
2.4.7.1.05.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTIN. A PROG. DE INFRA-	0,00	797.252,89	797.252,89	0,00
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	159.705,00	421.889,54	262.184,54	0,00
<b>7.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.352.000,00</b>	<b>1.049.169,45</b>	<b>0,00</b>	<b>2.302.830,55</b>
<b>7.2.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>3.352.000,00</b>	<b>1.049.169,45</b>	<b>0,00</b>	<b>2.302.830,55</b>
<b>7.2.1.0.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>3.352.000,00</b>	<b>1.049.169,45</b>	<b>0,00</b>	<b>2.302.830,55</b>
<b>7.2.1.0.29.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO</b>	<b>3.352.000,00</b>	<b>1.049.169,45</b>	<b>0,00</b>	<b>2.302.830,55</b>
7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.503.000,00	1.049.169,45	0,00	1.453.830,55
7.2.1.0.29.13	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO	849.000,00	0,00	0,00	849.000,00
<b>9.0.0.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-8.477.000,00</b>	<b>-7.899.913,43</b>	<b>0,00</b>	<b>577.086,57</b>
<b>9.1.0.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>-909,43</b>	<b>0,00</b>	<b>99.090,57</b>
<b>9.1.1.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE IMPOSTOS</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>-467,63</b>	<b>0,00</b>	<b>99.532,37</b>
<b>9.1.1.2.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>-467,63</b>	<b>0,00</b>	<b>99.532,37</b>
<b>9.1.1.2.02.00</b>	<b>DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>-467,63</b>	<b>0,00</b>	<b>99.532,37</b>
9.1.1.2.02.01	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -	-100.000,00	-467,63	0,00	99.532,37
9.1.3.0.00.00	DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	-441,80	441,80	0,00
<b>9.7.0.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-8.377.000,00</b>	<b>-7.605.500,89</b>	<b>0,00</b>	<b>771.499,11</b>
<b>9.7.2.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>-8.377.000,00</b>	<b>-7.605.500,89</b>	<b>0,00</b>	<b>771.499,11</b>
<b>9.7.2.1.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>-4.477.000,00</b>	<b>-3.796.637,72</b>	<b>0,00</b>	<b>680.362,28</b>
<b>9.7.2.1.01.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>-4.460.000,00</b>	<b>-3.780.542,34</b>	<b>0,00</b>	<b>679.457,66</b>
<b>9.7.2.1.01.02</b>	<b>DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR</b>	<b>-4.000.000,00</b>	<b>-3.370.009,36</b>	<b>0,00</b>	<b>629.990,64</b>
9.7.2.1.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	-4.000.000,00	-3.370.009,36	0,00	629.990,64
9.7.2.1.01.05	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-460.000,00	-410.532,98	0,00	49.467,02
9.7.2.1.36.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-17.000,00	-16.095,38	0,00	904,62
<b>9.7.2.2.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>-3.900.000,00</b>	<b>-3.808.863,17</b>	<b>0,00</b>	<b>91.136,83</b>
<b>9.7.2.2.01.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO</b>	<b>-3.900.000,00</b>	<b>-3.808.863,17</b>	<b>0,00</b>	<b>91.136,83</b>
9.7.2.2.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-3.300.000,00	-3.193.093,19	0,00	106.906,81
9.7.2.2.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-600.000,00	-615.769,98	15.769,98	0,00
<b>9.9.0.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>-293.503,11</b>	<b>293.503,11</b>	<b>0,00</b>
<b>9.9.1.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>0,00</b>	<b>-142.961,37</b>	<b>142.961,37</b>	<b>0,00</b>
<b>9.9.1.1.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>-160,26</b>	<b>160,26</b>	<b>0,00</b>
9.9.1.1.01.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS -	0,00	-160,26	160,26	0,00
<b>9.9.1.3.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS</b>	<b>0,00</b>	<b>-135.689,22</b>	<b>135.689,22</b>	<b>0,00</b>
9.9.1.3.01.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS	0,00	-135.689,22	135.689,22	0,00
<b>9.9.1.4.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.111,89</b>	<b>7.111,89</b>	<b>0,00</b>
9.9.1.4.01.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS	0,00	-7.111,89	7.111,89	0,00
<b>9.9.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>-150.541,74</b>	<b>150.541,74</b>	<b>0,00</b>
<b>9.9.3.1.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>-150.541,74</b>	<b>150.541,74</b>	<b>0,00</b>
<b>9.9.3.1.11.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE O IPTU</b>	<b>0,00</b>	<b>-56.195,83</b>	<b>56.195,83</b>	<b>0,00</b>
9.9.3.1.11.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - RENÚNCIA	0,00	-56.195,83	56.195,83	0,00
<b>9.9.3.1.12.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A</b>	<b>0,00</b>	<b>-91,20</b>	<b>91,20</b>	<b>0,00</b>
9.9.3.1.12.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - RENÚNCIA	0,00	-91,20	91,20	0,00
<b>9.9.3.1.13.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE</b>	<b>0,00</b>	<b>-13.065,51</b>	<b>13.065,51</b>	<b>0,00</b>
9.9.3.1.13.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - RENÚNCIA	0,00	-13.065,51	13.065,51	0,00
<b>9.9.3.1.35.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE</b>	<b>0,00</b>	<b>-31,65</b>	<b>31,65</b>	<b>0,00</b>
9.9.3.1.35.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE	0,00	-31,65	31,65	0,00
<b>9.9.3.1.98.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.964,80</b>	<b>10.964,80</b>	<b>0,00</b>
9.9.3.1.98.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	-10.964,80	10.964,80	0,00
<b>9.9.3.1.99.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>-70.192,75</b>	<b>70.192,75</b>	<b>0,00</b>
9.9.3.1.99.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -	0,00	-70.192,75	70.192,75	0,00
<b>9.9.9.9.99.99</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>84.660.500,00</b>	<b>80.300.093,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Telefones: 3613-7639/7640

e-mail: [informatica@tce.mt.gov.br](mailto:informatica@tce.mt.gov.br)

## Despesa Orçamentária - Acumulado/2015 Município: PONTES E LACERDA



Dotação	Descrição	Orçado	Empenhado	Liquidado	Pago
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>77.037.870,86</b>	<b>70.284.520,34</b>	<b>67.208.823,26</b>	<b>63.199.047,50</b>
<b>3.1.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>40.601.541,18</b>	<b>38.196.010,69</b>	<b>38.184.955,32</b>	<b>36.114.616,44</b>
<b>3.1.71.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE</b>	<b>122.390,60</b>	<b>122.390,00</b>	<b>122.390,00</b>	<b>74.911,34</b>
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	122.390,60	122.390,00	122.390,00	74.911,34
<b>3.1.90.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>36.824.267,66</b>	<b>34.845.980,28</b>	<b>34.834.924,91</b>	<b>33.253.462,00</b>
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.100.000,00	1.501.280,67	1.501.280,67	1.501.280,67
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	390.000,00	334.008,53	334.008,53	334.008,53
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.192.524,65	1.917.082,33	1.917.082,33	1.809.796,84
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO	624.520,00	665.769,91	665.769,91	665.769,91
<b>3.1.90.11</b>	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>30.764.631,93</b>	<b>28.974.815,63</b>	<b>28.974.815,63</b>	<b>27.583.196,85</b>
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.764.631,93	65.890,06	65.890,06	65.890,06
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	0,00	21.413.336,37	21.413.336,37	20.220.134,52
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	0,00	3.035.006,48	3.035.006,48	2.863.884,57
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	0,00	4.474,48	4.474,48	4.474,48
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	0,00	103.132,82	103.132,82	103.132,82
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	0,00	265.534,25	265.534,25	265.534,25
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	0,00	1.276.026,05	1.276.026,05	1.276.026,05
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	0,00	1.874.367,80	1.874.367,80	1.874.367,80
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	0,00	529.230,01	529.230,01	529.230,01
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	0,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	0,00	359.317,31	359.317,31	332.022,29
<b>3.1.90.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>1.645.356,51</b>	<b>1.377.788,64</b>	<b>1.377.788,64</b>	<b>1.296.158,20</b>
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.645.356,51	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	1.377.788,64	1.377.788,64	1.296.158,20
<b>3.1.90.16</b>	<b>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>29.374,96</b>	<b>29.374,96</b>	<b>21.236,96</b>	<b>20.308,76</b>
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.374,96	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.32	SUBSTITUIÇÕES	0,00	11.253,00	7.535,00	6.606,80
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	18.121,96	13.701,96	13.701,96
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.1.90.94</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>77.859,61</b>	<b>45.859,61</b>	<b>42.942,24</b>	<b>42.942,24</b>
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	77.859,61	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	45.859,61	42.942,24	42.942,24
<b>3.1.91.00</b>	<b>APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,</b>	<b>3.654.882,92</b>	<b>3.227.640,41</b>	<b>3.227.640,41</b>	<b>2.786.243,10</b>
<b>3.1.91.13</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>3.654.882,92</b>	<b>3.227.640,41</b>	<b>3.227.640,41</b>	<b>2.786.243,10</b>
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.654.882,92	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03	RPPS	0,00	3.227.640,41	3.227.640,41	2.786.243,10
<b>3.2.00.00</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>47.000,00</b>	<b>46.637,10</b>	<b>46.637,10</b>	<b>46.637,10</b>
<b>3.2.90.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>47.000,00</b>	<b>46.637,10</b>	<b>46.637,10</b>	<b>46.637,10</b>
<b>3.2.90.21</b>	<b>JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>	<b>47.000,00</b>	<b>46.637,10</b>	<b>46.637,10</b>	<b>46.637,10</b>
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	47.000,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	0,00	46.637,10	46.637,10	46.637,10
<b>3.3.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.389.329,68</b>	<b>32.041.872,55</b>	<b>28.977.230,84</b>	<b>27.037.793,96</b>
<b>3.3.20.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS à UNIÃO</b>	<b>113.500,00</b>	<b>102.917,85</b>	<b>102.917,85</b>	<b>102.917,85</b>
3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.3.20.93</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>103.500,00</b>	<b>102.917,85</b>	<b>102.917,85</b>	<b>102.917,85</b>
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO	0,00	102.917,85	102.917,85	102.917,85
<b>3.3.30.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL</b>	<b>13.255,45</b>	<b>13.255,45</b>	<b>13.255,45</b>	<b>13.255,45</b>
<b>3.3.30.93</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>13.255,45</b>	<b>13.255,45</b>	<b>13.255,45</b>	<b>13.255,45</b>
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.255,45	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO	0,00	13.255,45	13.255,45	13.255,45
<b>3.3.50.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS</b>	<b>858.981,15</b>	<b>814.755,39</b>	<b>788.955,39</b>	<b>726.341,31</b>
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	823.981,15	788.355,39	782.355,39	719.741,31
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	26.400,00	6.600,00	6.600,00
<b>3.3.71.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE</b>	<b>677.085,00</b>	<b>677.061,60</b>	<b>676.103,59</b>	<b>630.703,95</b>
<b>3.3.71.41</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>199.041,99</b>	<b>199.041,99</b>
3.3.71.41.00	CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.41.01	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	200.000,00	199.041,99	199.041,99
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	477.085,00	477.061,60	477.061,60	431.661,96
<b>3.3.90.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>34.726.508,08</b>	<b>30.433.882,26</b>	<b>27.395.998,56</b>	<b>25.564.575,40</b>
<b>3.3.90.14</b>	<b>DIÁRIAS - CIVIL</b>	<b>748.408,25</b>	<b>593.656,85</b>	<b>593.656,85</b>	<b>593.656,85</b>

Dotação	Descrição	Orçado	Empenhado	Liquidado	Pago
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	748.408,25	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	0,00	556.610,49	556.610,49	556.610,49
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	0,00	36.082,13	36.082,13	36.082,13
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	0,00	964,23	964,23	964,23
<b>3.3.90.30</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>7.611.277,21</b>	<b>6.415.046,92</b>	<b>5.868.142,34</b>	<b>5.280.111,00</b>
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.611.277,21	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	19.285,86	19.285,86	19.285,86
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	0,00	15.000,00	6.163,71	0,00
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	0,00	1.883.705,86	1.633.238,89	1.509.054,51
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	0,00	59.953,00	53.538,00	48.738,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	979.880,53	931.021,18	866.335,31
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	42.962,95	37.327,78	37.012,78
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	24.133,43	22.085,35	22.085,35
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	159.060,98	159.060,98	117.231,31
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	4.935,58	4.935,58	4.935,58
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	81.599,42	73.771,33	68.191,68
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	26.282,78	23.297,08	21.328,48
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	7.128,90	7.128,90	7.128,90
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	63.151,78	63.151,78	63.151,78
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	115.410,12	113.666,51	97.754,40
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO	0,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	146.997,32	146.997,32	142.765,42
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	101,22	101,22	101,22
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	5.425,00	5.425,00	5.425,00
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	2.642,67	2.207,67	2.207,67
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	0,00	33.177,27	32.868,11	15.637,86
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	116.738,09	99.700,40	53.762,40
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	2.895,28	2.895,28	2.895,28
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00	25.100,44	24.889,14	23.831,39
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	0,00	71.564,63	71.564,63	44.455,73
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	520,20	520,20	520,20
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	0,00	780.328,62	707.927,01	704.327,01
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	1.742.754,99	1.621.063,43	1.397.637,88
<b>3.3.90.31</b>	<b>PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,</b>	<b>73.800,00</b>	<b>56.422,04</b>	<b>56.222,04</b>	<b>56.222,04</b>
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	73.800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	0,00	6.222,04	6.222,04	6.222,04
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	45.700,00	45.500,00	45.500,00
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
<b>3.3.90.32</b>	<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	<b>652.558,03</b>	<b>600.827,77</b>	<b>488.963,92</b>	<b>431.209,05</b>
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	652.558,03	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.09	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	0,00	38.351,30	33.896,77	33.216,77
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	562.476,47	455.067,15	397.992,28
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.36</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>732.065,70</b>	<b>522.797,58</b>	<b>514.820,26</b>	<b>491.707,62</b>
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	732.065,70	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	3.421,74	3.421,74	3.421,74
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	417.797,87	410.820,55	388.774,71
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	0,00	6.000,00	6.000,00	5.580,00
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	0,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	91.437,97	90.437,97	89.791,17
<b>3.3.90.39</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>22.536.642,38</b>	<b>20.063.734,45</b>	<b>17.709.283,90</b>	<b>16.639.471,19</b>
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.536.642,38	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	1.188,00	1.188,00	1.188,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	2.056.606,70	1.710.234,73	1.663.603,84
3.3.90.39.08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	0,00	127,00	127,00	127,00
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	111.850,92	111.850,92	102.530,01
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	532.703,97	468.610,74	443.770,24
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	791.037,30	694.544,23	532.349,34
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	193.622,33	187.939,33	182.679,09
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	85.202,00	85.035,00	73.267,93
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	286.502,26	276.628,12	214.198,76
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	0,00	4.574,26	4.574,26	4.574,26
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	0,00	654.884,05	638.014,05	635.462,98
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	60.870,80	34.640,00	25.535,80
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	224.558,16	170.032,39	166.031,38
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.062.212,92	2.062.212,92	2.048.598,13
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	234.539,27	234.539,27	234.173,14
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	600.000,00	150.726,84	150.726,84
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	0,00	3.457.154,27	2.730.304,69	2.714.221,84
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	59.500,00	12.435,00	12.435,00
3.3.90.39.57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	2.500,00	0,00	0,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	284.936,29	279.094,12	279.094,12

Dotação	Descrição	Orçado	Empenhado	Liquidado	Pago
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	240,00	240,00	240,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	127.886,59	100.796,20	92.025,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	2.441,82	2.441,82	2.441,82
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	262.605,05	181.144,55	181.144,55
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	0,00	19.295,00	8.440,00	8.440,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	249.218,46	249.218,46	249.218,46
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	152.320,00	128.298,00	119.337,80
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	0,00	5.065,00	5.065,00	253,25
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	7.536.992,03	7.177.808,26	6.498.702,61
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.47</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>835.507,95</b>	<b>758.487,42</b>	<b>758.487,42</b>	<b>679.935,82</b>
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	835.507,95	-28.043,56	113.298,51	0,00
3.3.90.47.01	PASEP	0,00	786.530,98	645.188,91	679.935,82
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	89.250,00	84.600,00	82.958,62	82.958,62
<b>3.3.90.91</b>	<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>4.700,00</b>	<b>4.125,34</b>	<b>4.125,34</b>	<b>4.125,34</b>
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.700,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	0,00	700,00	700,00	700,00
3.3.90.91.05	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	0,00	3.425,34	3.425,34	3.425,34
<b>3.3.90.92</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>15.540,50</b>	<b>7.439,50</b>	<b>7.439,50</b>	<b>7.439,50</b>
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.540,50	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	7.439,50	7.439,50	7.439,50
<b>3.3.90.93</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>1.426.758,06</b>	<b>1.326.744,39</b>	<b>1.311.898,37</b>	<b>1.297.738,37</b>
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.426.758,06	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	0,00	1.318.511,21	1.303.665,19	1.289.505,19
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	0,00	4.483,04	4.483,04	4.483,04
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	0,00	3.750,14	3.750,14	3.750,14
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.276.300,56</b>	<b>3.893.668,39</b>	<b>1.640.218,49</b>	<b>1.423.969,11</b>
<b>4.4.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>9.221.300,56</b>	<b>3.844.586,49</b>	<b>1.591.136,59</b>	<b>1.374.887,21</b>
<b>4.4.50.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.4.50.41</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.4.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4.4.71.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE</b>	<b>2.562,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.562,40	0,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>9.218.738,16</b>	<b>3.844.586,49</b>	<b>1.591.136,59</b>	<b>1.374.887,21</b>
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.39</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>95.941,62</b>	<b>67.941,62</b>	<b>67.941,62</b>	<b>67.941,62</b>
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.941,62	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	67.941,62	67.941,62	67.941,62
<b>4.4.90.51</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>4.413.529,93</b>	<b>2.135.191,56</b>	<b>178.666,18</b>	<b>178.666,18</b>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.413.529,93	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	790.758,86	66.357,86	66.357,86
4.4.90.51.93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	0,00	627.326,91	0,00	0,00
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	0,00	717.105,79	112.308,32	112.308,32
<b>4.4.90.52</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>4.668.266,61</b>	<b>1.624.471,23</b>	<b>1.327.546,71</b>	<b>1.111.297,33</b>
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.668.266,61	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABOR. E	0,00	246.180,00	14.271,00	14.271,00
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	0,00	10.376,00	0,00	0,00
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	18.380,00	0,00	0,00
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	0,00	2.989,00	2.989,00	2.989,00
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	30.349,29	28.249,29	13.108,86
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	11.608,08	11.608,08	11.608,08
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	38.648,21	38.648,21	38.648,21
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	0,00	16.844,15	16.844,15	15.664,15
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	0,00	603.736,00	603.736,00	463.000,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	40.527,87	35.217,87	33.114,87
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	133.261,66	133.261,66	100.000,00
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	329.070,97	300.221,45	276.393,16
<b>4.4.90.61</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>17.000,00</b>	<b>16.982,08</b>	<b>16.982,08</b>	<b>16.982,08</b>
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.03	TERRENOS	0,00	16.982,08	16.982,08	16.982,08
<b>4.6.00.00</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>55.000,00</b>	<b>49.081,90</b>	<b>49.081,90</b>	<b>49.081,90</b>
<b>4.6.90.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>55.000,00</b>	<b>49.081,90</b>	<b>49.081,90</b>	<b>49.081,90</b>
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	55.000,00	49.081,90	49.081,90	49.081,90
<b>9.0.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>4.336.319,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9.9.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>4.336.319,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9.9.99.00</b>	<b>A DEFINIR (OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA)</b>	<b>4.336.319,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9.9.99.99.00	A CLASSIFICAR OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA	4.336.319,98	0,00	0,00	0,00
<b>9.9.99.99.99</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.650.491,40</b>	<b>74.178.188,73</b>	<b>68.849.041,75</b>	<b>64.623.016,61</b>

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO: 2015

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.209.000,00</b>	<b>6.209.000,00</b>	<b>8.197.745,23</b>	<b>1.988.745,23</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.152.000,00	5.152.000,00	5.519.361,99	367.361,99
RECEITA PATRIMONIAL	1.052.000,00	1.052.000,00	2.583.012,78	1.531.012,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	95.370,46	90.370,46
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (III)</b>			<b>0,00</b>	
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)</b>	<b>0,00</b>			
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II - III + IV)</b>	<b>6.209.000,00</b>	<b>6.209.000,00</b>	<b>8.197.745,23</b>	<b>1.988.745,23</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (VI)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)</b>	<b>6.209.000,00</b>	<b>6.209.000,00</b>	<b>8.197.745,23</b>	<b>1.988.745,23</b>
<b>DÉFICIT (VIII)</b>	<b>3.658.680,00</b>	<b>3.658.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.658.680,00</b>
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>9.867.680,00</b>	<b>9.867.680,00</b>	<b>8.197.745,23</b>	<b>-1.669.934,77</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>2.545.320,00</b>	<b>2.545.320,00</b>	<b>2.826.904,45</b>	<b>2.779.839,45</b>	<b>2.779.839,45</b>	<b>-281.584,45</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.116.520,00	2.116.520,00	2.501.059,11	2.501.059,11	2.501.059,11	-384.539,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.800,00	428.800,00	325.845,34	278.780,34	278.780,34	102.954,66
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>1.101,00</b>	<b>1.101,00</b>	<b>1.101,00</b>	<b>3.899,00</b>
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	1.101,00	1.101,00	1.101,00	3.899,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XIII)</b>	<b>0,00</b>					
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (X + XI + XII + XIII)</b>	<b>2.550.320,00</b>	<b>2.550.320,00</b>	<b>2.828.005,45</b>	<b>2.780.940,45</b>	<b>2.780.940,45</b>	<b>-277.685,45</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)</b>	<b>2.550.320,00</b>	<b>2.550.320,00</b>	<b>2.828.005,45</b>	<b>2.780.940,45</b>	<b>2.780.940,45</b>	<b>-277.685,45</b>
<b>SUPERÁVIT (XVII)</b>	<b>3.658.680,00</b>	<b>3.658.680,00</b>	<b>5.369.739,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.711.059,78</b>
<b>TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)</b>	<b>6.209.000,00</b>	<b>6.209.000,00</b>	<b>8.197.745,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.988.745,23</b>

Restos a Pagar Não Processados	Inscritos (a)	Liquidados (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a-c-d)
<b>TOTAL</b>					

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Inscritos (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo (d) = (a-b-c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00
<b>TOTAL</b>	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00

Notas: As contas redutoras das transferências financeiras (INTRA) estão apresentadas pelos seus valores líquidos, isto é, transferências concedidas menos as recebidas (devoluções).



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - Processos Protocolados

## **APÊNDICE - E**

### **Processos Protocolados**



## PROTOCOLO DE ENTRADA SISTEMA CONTROL-P

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE /2015  
SISTEMA CONTROL-P  
DATA DA PESQUISA: 12/06/2017  
PERÍODO PESQUISADO: 20/10/2016 a 12/06/2017

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
204005	2016	27/10/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA MANIFESTACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 89095/2016
204463	2016	28/10/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO NR 172278/2016
205320	2016	28/10/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER JUNTADA DE PROCURACAO, BEM COMO, COPIA INTEGRAL REF AO PROCESSO NR 172278/2016
208272	2016	07/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA MANIFESTACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 172278/2016
208710	2016	08/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER CANCELAMENTO REFERENTE AO SISTEMA APLIC/2016
210757	2016	11/11/2016 11:17:27	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	CONCURSO PUBLICO	PUBLICACAO DO EDITAL	ABERTURA DO CERTAME N° 0000000001/2016
211630	2016	16/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2016
212482	2016	17/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE	PREFEITURA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 1175/2016/GAB-VAS,



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
			PONTES E LACERDA	MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA			ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 172278/2016
213152	2016	18/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 1177/2016/GAB/VAS, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 172278/2016
217387	2016	25/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO NR 94404/2015
222844	2016	01/12/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	REPRESENTACAO INTERNA	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA REF EVENTUAIS IRREGULARIDADES OCASIONADAS NO CONCURSO PUBLICO NR 01/2016
225908	2016	07/12/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 222844/2016
12491	2017	19/12/2016 16:06:08	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO	SECEX - RELATORIAS	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
12505	2017	19/12/2016 16:06:09	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
12513	2017	19/12/2016 16:06:09	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE SISTEMA APLIC	ANALISE SISTEMA APLIC	ANALISE SISTEMA APLIC - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
12521	2017	19/12/2016 16:06:10	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
12530	2017	19/12/2016 16:06:10	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
12548	2017	19/12/2016 16:06:11	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL	REQUERIMENTOS GERAIS - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
239216	2016	29/12/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE	PREFEITURA	LEI DE	PODER EXECUTIVO	LEI QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA



**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
		19:53:16	PONTES E LACERDA	MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	DIRETRIZES ORCAMENTARIAS	MUNICIPAL	ELABORACAO E EXECUCAO DA LEI ORCAMENTARIA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017 - APLIC
37591	2017	06/01/2017 10:46:19	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	LEI ORCAMENTARIA ANUAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017 - APLIC
43214	2017	17/01/2017 10:52:04	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	CONCURSO PUBLICO	HOMOLOGACAO	HOMOLOGACAO DO PROCESSO Nº 210757/2016
44148	2017	18/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER INCLUSAO DE SERVIDOR , REFERENTE AO SISTEMA GEO OBRAS
44628	2017	19/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER EXCLUSAO BEM COMO INCLUSAO DE SERVIDORES, NO SISTEMA GEO OBRAS
47600	2017	24/01/2017 20:17:45	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	PUBLICACAO DO EDITAL	ABERTURA DO CERTAME Nº 00000000001/2017
47783	2017	25/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER CANCELAMENTO REFERENTE AO SISTEMA APLIC/2017
48585	2017	25/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT	DETERMINACOES E RECOMENDACOES	ENCAMINHA DOC EM CUMPRIMENTO AS DETERMINACOES REF AO ACORDAO 156/2016 PROCESSO NR 94404/2015
49719	2017	27/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER INCLUSAO DE SERVIDOR NO SISTEMA DIARIO OFICIAL
48313	2017	30/01/2017 19:04:04	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
55794	2017	02/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER ALTERACAO DE CADASTRO DE SENHA REFERENTE AO SISTEMA DIARIO OFICIAL
57983	2017	06/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	RECADASTRO ANUAL DE JURISDICIONADO	AUTORIZACAO PARA ACESSO AS MOVIMENTACOES	ENCAMINHA AUTORIZACAO PARA O TCE ACESSAR AS MOVIMENTACOES FINANCEIRAS



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
						FINANCEIRAS	
59200	2017	07/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 05/2017/GAB-WJT, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 194735/2016
70564	2017	08/02/2017 16:16:28	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO	SECEX - OBRAS	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
70572	2017	08/02/2017 16:16:29	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
81035	2017	16/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 172278/2016
81213	2017	16/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	REPRESENTACAO INTERNA	RNI REF A IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA PRESTACAO DE SERVICO DE COLETA DE LIXO, EXECUTADOS POR MEIO DO CONTRATO NR 002/2014 FIRMADO COM A EMPRESA IMPACTO PRODUTOS E SERVICOS LTDA
81299	2017	16/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO NR 172278/2016
81701	2017	17/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 14/2017/GAB-VAS, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 172278/2016
85138	2017	22/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA REFERENTE AO SISTEMA APLIC/2017
85634	2017	22/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO 114/2017/GAB-VAS, ENCAMINHA MANIFESTACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 172278/2016
85723	2017	22/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	KEPLER KLAYS GOBIRA DE SOUZA RODRIGUES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA MANIFESTACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 194735/2016
91278	2017	02/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 172278/2016



Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
92657	2017	06/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 51/2017 , SEGUE DOC. PARA CONHECIMENTO
90832	2017	06/03/2017 10:12:29	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
101222	2017	15/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	NEWTON DE FREITAS MIOTTO	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 13/2017/GAB-VAS, ENCAMINHA MANIFESTACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 172278/2016
106704	2017	16/03/2017 09:18:37	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE SISTEMA GEO-OBAS	ANALISE SISTEMA GEO-OBAS	ANALISE SISTEMA GEO-OBAS
110876	2017	21/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CUMPRIMENTO DE DECISOES DO TCE-MT	DETERMINACOES E RECOMENDACOES	(PAF 2016-2017) ANALISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINACOES COM PRAZO EXARADAS POR MEIO DE ACORDAO NR 3241/2015-TP, PROCESSO NR 16870/2014
112658	2017	22/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 115/2017/GAB/JCN, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 94404/2015
97632	2017	23/03/2017 11:49:28	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
115878	2017	27/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 172278/2016
122823	2017	31/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER COPIA REF AO PROCESSO NR 81213/2017
113417	2017	07/04/2017 15:18:09	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
113689	2017	07/04/2017 15:20:32	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
114057	2017	07/04/2017 15:26:50	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
129453	2017	11/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP	REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	REPRESENTACAO EXTERNA REF SUPOSTA INADIMPLENCIA NO CONTRATO NR 123/2014
131580	2017	17/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 187/2017/GAB-JCN, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 94404/2015
134953	2017	18/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N 783/2017
142450	2017	18/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 783/2017
132942	2017	18/04/2017 07:35:17	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO/2016 ALTERACAO - APLIC
129046	2017	19/04/2017 16:43:14	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
138827	2017	25/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	GILBERTO ACACIO DE MELO	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA MANIFESTACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 81213/2017.
138843	2017	25/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 223/2017/GAB-WJT, ENCAMINHA MANIFESTACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 81213/2017.
146277	2017	02/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	ROBERT TUNECA SOARES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 223/2017/GAB/WJT, ENCAMINHA MANIFESTACAO DE DEFESA REFERENTE AO PROCESSO NR 81213/2017
139947	2017	04/05/2017 14:40:26	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
139955	2017	04/05/2017 14:41:01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
149888	2017	05/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 71/2017 DA TERCEIRA SECEX



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
157279	2017	16/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	REQUISICAO MATERIAL / SERVICOS (TCE/MT)	REQUISICAO MATERIAL / SERVICOS (TCE/MT)	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS NR 09/2016 DO PREGAO PRESENCIAL NR 011/2016
157210	2017	18/05/2017 16:44:55	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
162221	2017	22/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	JOSE GARCIA DOS SANTOS NETO	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 262/2017, ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 81213/2017
159778	2017	24/05/2017 09:52:38	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
171611	2017	30/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	IMPACTO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - EPP	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER JUNTADA DE PROCURACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 81213/2017, BEM COMO PRORROGACAO DE PRAZO
172812	2017	31/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCICIO/2017

Fontd: Control-P



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: [secex-valteralbano@tce.mt.gov.br](mailto:secex-valteralbano@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - Receita Acumulada Prefeitura

## **APÊNDICE - F**

### **Receita Acumulada Prefeitura**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Telefones: 3613-7639/7640

e-mail: informatica@tce.mt.gov.br

Receita Orçamentária - de JANEIRO a DEZEMBRO/2016

Município: PONTES E LACERDA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA



Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	77.769.830,40	93.020.379,94	15.250.549,54	0,00
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.317.000,00	9.782.181,08	0,00	534.818,92
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	9.600.000,00	9.187.690,55	0,00	412.309,45
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	4.100.000,00	4.560.512,94	460.512,94	0,00
1.1.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.000.000,00	1.783.584,23	783.584,23	0,00
1.1.1.2.02.01	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1.000.000,00	1.783.584,23	783.584,23	0,00
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	1.500.000,00	1.809.170,74	309.170,74	0,00
1.1.1.2.04.31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO	1.500.000,00	1.809.170,74	309.170,74	0,00
1.1.1.2.08.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	1.600.000,00	967.757,97	0,00	632.242,03
1.1.1.2.08.01	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	1.600.000,00	967.757,97	0,00	632.242,03
1.1.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.500.000,00	4.627.177,61	0,00	872.822,39
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.500.000,00	4.627.177,61	0,00	872.822,39
1.1.1.3.05.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.500.000,00	4.627.177,61	0,00	872.822,39
1.1.2.0.00.00	TAXAS	715.000,00	594.466,23	0,00	120.533,77
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	515.000,00	460.372,29	0,00	54.627,71
1.1.2.1.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	31.046,59	1.046,59	0,00
1.1.2.1.25.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE	400.000,00	341.344,04	0,00	58.655,96
1.1.2.1.28.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	10.000,00	23.212,64	13.212,64	0,00
1.1.2.1.32.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	70.000,00	58.851,86	0,00	11.148,14
1.1.2.1.57.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	5.000,00	5.917,16	917,16	0,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.000,00	134.093,94	0,00	65.906,06
1.1.2.2.55.00	TAXA DE EXPEDIENTE	100.000,00	69.275,67	0,00	30.724,33
1.1.2.2.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100.000,00	64.818,27	0,00	35.181,73
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00	24,30	0,00	1.975,70
1.1.3.0.04.00	CONTRIB. DE MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS	2.000,00	24,30	0,00	1.975,70
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.540.000,00	2.083.553,46	543.553,46	0,00
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00	1.458,50	0,00	38.541,50
1.2.2.0.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00	1.458,50	0,00	38.541,50
1.2.2.0.99.01	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS – PRINCIPAL	40.000,00	1.458,50	0,00	38.541,50
1.2.3.0.00.00	COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.500.000,00	2.082.094,96	582.094,96	0,00
1.2.3.0.55.00	COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.500.000,00	2.082.094,96	582.094,96	0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	440.000,00	662.534,96	222.534,96	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	360.000,00	526.375,36	166.375,36	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	360.000,00	526.375,36	166.375,36	0,00
1.3.2.5.55.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	280.000,00	471.486,24	191.486,24	0,00
1.3.2.5.55.02	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	25.000,00	40.809,51	15.809,51	0,00
1.3.2.5.55.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	50.000,00	144.030,55	94.030,55	0,00
1.3.2.5.55.05	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	30.000,00	53.640,18	23.640,18	0,00
1.3.2.5.55.09	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	3.000,00	6.333,87	3.333,87	0,00
1.3.2.5.55.10	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	25.000,00	37.412,59	12.412,59	0,00
1.3.2.5.55.20	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA –	10.000,00	13.175,86	3.175,86	0,00
1.3.2.5.55.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	137.000,00	176.083,68	39.083,68	0,00
1.3.2.5.56.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	80.000,00	54.889,12	0,00	25.110,88
1.3.2.5.56.01	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.5.56.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	75.000,00	54.889,12	0,00	20.110,88
1.3.3.0.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	80.000,00	136.159,60	56.159,60	0,00
1.3.3.9.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	80.000,00	136.159,60	56.159,60	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	59.361,52	4.361,52	0,00
1.6.0.0.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.03.01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	18.885,00	18.885,00	0,00
1.6.0.0.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E	0,00	18.885,00	18.885,00	0,00
1.6.0.0.45.00	SERV. DE PREP. DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	50.000,00	40.476,52	0,00	9.523,48
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.526.100,00	79.027.165,57	14.501.065,57	0,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	63.300.100,00	77.540.927,99	14.240.827,99	0,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	30.623.100,00	33.673.422,00	3.050.322,00	0,00
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	21.301.000,00	22.750.501,66	1.449.501,66	0,00
1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	19.100.000,00	19.194.301,01	94.301,01	0,00
1.7.2.1.01.03	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 1%	200.000,00	796.882,14	596.882,14	0,00
1.7.2.1.01.04	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 1%	200.000,00	566.319,51	366.319,51	0,00
1.7.2.1.01.05	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.800.000,00	2.191.492,22	391.492,22	0,00

Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.7.2.1.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,	1.000,00	1.506,78	506,78	0,00
<b>1.7.2.1.22.00</b>	<b>TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS</b>	<b>880.000,00</b>	<b>745.137,38</b>	<b>0,00</b>	<b>134.862,62</b>
1.7.2.1.22.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	500.000,00	556.944,12	56.944,12	0,00
1.7.2.1.22.20	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	150.000,00	26.924,98	0,00	123.075,02
1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	230.000,00	161.268,28	0,00	68.731,72
1.7.2.1.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-	5.793.000,00	6.289.317,32	496.317,32	0,00
1.7.2.1.34.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	758.100,00	712.057,22	0,00	46.042,78
<b>1.7.2.1.35.00</b>	<b>TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA</b>	<b>1.156.000,00</b>	<b>1.302.558,48</b>	<b>146.558,48</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	620.000,00	645.986,10	25.986,10	0,00
1.7.2.1.35.02	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	5.000,00	4.740,00	0,00	260,00
1.7.2.1.35.03	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	350.000,00	354.846,00	4.846,00	0,00
1.7.2.1.35.04	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	180.000,00	170.140,43	0,00	9.859,57
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	1.000,00	126.845,95	125.845,95	0,00
1.7.2.1.36.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	85.000,00	85.968,96	968,96	0,00
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	650.000,00	1.787.880,98	1.137.880,98	0,00
<b>1.7.2.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>23.177.000,00</b>	<b>33.189.677,20</b>	<b>10.012.677,20</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.2.01.00</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>22.040.000,00</b>	<b>25.625.441,59</b>	<b>3.585.441,59</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	16.000.000,00	19.844.956,53	3.844.956,53	0,00
1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	3.000.000,00	3.358.331,36	358.331,36	0,00
1.7.2.2.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	40.000,00	124.629,18	84.629,18	0,00
1.7.2.2.01.55	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	3.000.000,00	2.297.524,52	0,00	702.475,48
1.7.2.2.33.00	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE-	903.000,00	7.340.744,69	6.437.744,69	0,00
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	234.000,00	223.490,92	0,00	10.509,08
<b>1.7.2.4.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>9.500.000,00</b>	<b>10.677.828,79</b>	<b>1.177.828,79</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.4.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	9.500.000,00	10.677.828,79	1.177.828,79	0,00
1.7.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	1.508,05	1.508,05	0,00
<b>1.7.6.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>1.226.000,00</b>	<b>1.484.729,53</b>	<b>258.729,53</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.6.1.00.00</b>	<b>TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>	<b>96.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.000,00</b>
1.7.6.1.99.00	DEMAIS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
<b>1.7.6.2.00.00</b>	<b>TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E</b>	<b>1.130.000,00</b>	<b>1.484.729,53</b>	<b>354.729,53</b>	<b>0,00</b>
1.7.6.2.02.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A	900.000,00	984.729,53	84.729,53	0,00
1.7.6.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	230.000,00	500.000,00	270.000,00	0,00
<b>1.9.0.0.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>891.730,40</b>	<b>1.405.583,35</b>	<b>513.852,95</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.1.0.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>290.000,00</b>	<b>447.254,44</b>	<b>157.254,44</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.1.1.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS</b>	<b>112.500,00</b>	<b>72.093,15</b>	<b>0,00</b>	<b>40.406,85</b>
1.9.1.1.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITÁRIA	1.000,00	305,16	0,00	694,84
1.9.1.1.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.	10.000,00	7.808,41	0,00	2.191,59
1.9.1.1.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSF DE	500,00	3.745,96	3.245,96	0,00
1.9.1.1.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	80.000,00	47.725,61	0,00	32.274,39
1.9.1.1.98.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00	14,19	0,00	985,81
1.9.1.1.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	20.000,00	12.493,82	0,00	7.506,18
<b>1.9.1.3.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS</b>	<b>160.500,00</b>	<b>339.662,45</b>	<b>179.162,45</b>	<b>0,00</b>
1.9.1.3.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	75.000,00	169.558,30	94.558,30	0,00
1.9.1.3.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI	1.000,00	33,78	0,00	966,22
1.9.1.3.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	60.000,00	47.566,64	0,00	12.433,36
1.9.1.3.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE	0,00	8,76	8,76	0,00
1.9.1.3.98.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS	15.000,00	8.491,58	0,00	6.508,42
1.9.1.3.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	9.500,00	114.003,39	104.503,39	0,00
<b>1.9.1.8.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>8.583,41</b>	<b>0,00</b>	<b>1.416,59</b>
1.9.1.8.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	8.583,41	0,00	1.416,59
<b>1.9.1.9.00.00</b>	<b>MULTAS DE OUTRAS ORIGENS</b>	<b>7.000,00</b>	<b>26.915,43</b>	<b>19.915,43</b>	<b>0,00</b>
1.9.1.9.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	5.000,00	17.489,92	12.489,92	0,00
<b>1.9.1.9.32.00</b>	<b>MULTAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSO JUDICIAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>9.035,85</b>	<b>8.035,85</b>	<b>0,00</b>
1.9.1.9.32.20	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	9.035,85	8.035,85	0,00
1.9.1.9.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.000,00	389,66	0,00	610,34
<b>1.9.2.0.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>10.000,00</b>	<b>9.416,96</b>	<b>0,00</b>	<b>583,04</b>
<b>1.9.2.1.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES</b>	<b>5.000,00</b>	<b>8.586,00</b>	<b>3.586,00</b>	<b>0,00</b>
1.9.2.1.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	5.000,00	8.586,00	3.586,00	0,00
<b>1.9.2.2.00.00</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>5.000,00</b>	<b>830,96</b>	<b>0,00</b>	<b>4.169,04</b>
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	830,96	0,00	4.169,04
<b>1.9.3.0.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>501.200,00</b>	<b>875.675,31</b>	<b>374.475,31</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.3.1.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>	<b>481.200,00</b>	<b>875.675,31</b>	<b>394.475,31</b>	<b>0,00</b>
1.9.3.1.11.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	250.000,00	417.446,09	167.446,09	0,00
1.9.3.1.12.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF.BENS	700,00	2.636,95	1.936,95	0,00
1.9.3.1.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	200.000,00	162.892,07	0,00	37.107,93
1.9.3.1.35.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	500,00	450,67	0,00	49,33
1.9.3.1.98.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.000,00	15.160,41	0,00	4.839,59
<b>1.9.3.1.99.00</b>	<b>RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>277.089,12</b>	<b>267.089,12</b>	<b>0,00</b>
1.9.3.1.99.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	10.000,00	277.089,12	267.089,12	0,00
<b>1.9.3.2.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>1.9.3.2.16.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
1.9.3.2.16.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES -	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
<b>1.9.9.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>90.530,40</b>	<b>73.236,64</b>	<b>0,00</b>	<b>17.293,76</b>
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	90.530,40	73.236,64	0,00	17.293,76
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>621.019,60</b>	<b>2.890.905,65</b>	<b>2.269.886,05</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.0.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>148.303,00</b>	<b>148.303,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.1.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>148.303,00</b>	<b>148.303,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.5.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	139.203,00	139.203,00	0,00
2.2.1.9.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	9.100,00	9.100,00	0,00
<b>2.4.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>621.019,60</b>	<b>2.742.602,65</b>	<b>2.121.583,05</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>940.120,00</b>	<b>940.120,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.2.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>619.120,00</b>	<b>619.120,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-	0,00	619.120,00	619.120,00	0,00
<b>2.4.2.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>321.000,00</b>	<b>321.000,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.2.2.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-	0,00	321.000,00	321.000,00	0,00
<b>2.4.7.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>621.019,60</b>	<b>1.802.482,65</b>	<b>1.181.463,05</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.7.1.00.00</b>	<b>TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>	<b>621.019,60</b>	<b>957.816,32</b>	<b>336.796,72</b>	<b>0,00</b>
2.4.7.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADOS A	621.019,60	107.184,50	0,00	513.835,10
2.4.7.1.05.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTIN. A PROG. DE INFRA-	0,00	811.631,82	811.631,82	0,00
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00
<b>2.4.7.2.00.00</b>	<b>TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E</b>	<b>0,00</b>	<b>844.666,33</b>	<b>844.666,33</b>	<b>0,00</b>
2.4.7.2.05.00	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DEST. A PROG. DE INFRA-	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
2.4.7.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	0,00	444.666,33	444.666,33	0,00
<b>9.0.0.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-8.111.850,00</b>	<b>-9.147.417,06</b>	<b>1.035.567,06</b>	<b>0,00</b>
<b>9.1.0.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>-104.150,00</b>	<b>-252,37</b>	<b>0,00</b>	<b>103.897,63</b>
<b>9.1.1.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE IMPOSTOS</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>-252,37</b>	<b>0,00</b>	<b>99.747,63</b>
<b>9.1.1.2.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>-252,37</b>	<b>0,00</b>	<b>99.747,63</b>
<b>9.1.1.2.02.00</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>-252,37</b>	<b>0,00</b>	<b>99.747,63</b>
9.1.1.2.02.01	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -	-100.000,00	-252,37	0,00	99.747,63
<b>9.1.2.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE TAXAS</b>	<b>-3.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400,00</b>
9.1.2.1.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
<b>9.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>-750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750,00</b>
9.1.3.0.04.00	DEDUÇÕES DE CONTRIB. DE MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO DE	-250,00	0,00	0,00	250,00
9.1.3.0.99.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-500,00	0,00	0,00	500,00
<b>9.7.0.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-7.997.000,00</b>	<b>-8.924.240,53</b>	<b>927.240,53</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>-7.997.000,00</b>	<b>-8.924.240,53</b>	<b>927.240,53</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.1.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>-4.197.000,00</b>	<b>-4.284.478,01</b>	<b>87.478,01</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.1.01.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>-4.180.000,00</b>	<b>-4.267.284,29</b>	<b>87.284,29</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.1.01.02</b>	<b>DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR</b>	<b>-3.820.000,00</b>	<b>-3.828.985,99</b>	<b>8.985,99</b>	<b>0,00</b>
9.7.2.1.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	-3.820.000,00	-3.828.985,99	8.985,99	0,00
9.7.2.1.01.05	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-360.000,00	-438.298,30	78.298,30	0,00
9.7.2.1.36.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-17.000,00	-17.193,72	193,72	0,00
<b>9.7.2.2.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>-3.800.000,00</b>	<b>-4.639.762,52</b>	<b>839.762,52</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.2.01.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO</b>	<b>-3.800.000,00</b>	<b>-4.639.762,52</b>	<b>839.762,52</b>	<b>0,00</b>
9.7.2.2.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-3.200.000,00	-3.968.096,65	768.096,65	0,00
9.7.2.2.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-600.000,00	-671.665,87	71.665,87	0,00
<b>9.9.0.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>-10.700,00</b>	<b>-222.924,16</b>	<b>212.224,16</b>	<b>0,00</b>
<b>9.9.1.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>-7.100,00</b>	<b>-72.408,48</b>	<b>65.308,48</b>	<b>0,00</b>
<b>9.9.1.1.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS</b>	<b>-2.750,00</b>	<b>-82,53</b>	<b>0,00</b>	<b>2.667,47</b>
9.9.1.1.01.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS -	-2.750,00	-82,53	0,00	2.667,47
<b>9.9.1.2.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>-100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
9.9.1.2.01.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES -	-100,00	0,00	0,00	100,00
<b>9.9.1.3.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS</b>	<b>-3.250,00</b>	<b>-69.368,66</b>	<b>66.118,66</b>	<b>0,00</b>
9.9.1.3.01.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS	-3.250,00	-69.368,66	66.118,66	0,00
<b>9.9.1.4.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>-2.957,29</b>	<b>1.957,29</b>	<b>0,00</b>
9.9.1.4.01.00	DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS	-1.000,00	-2.957,29	1.957,29	0,00
<b>9.9.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>-3.600,00</b>	<b>-150.515,68</b>	<b>146.915,68</b>	<b>0,00</b>
<b>9.9.3.1.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>	<b>-3.600,00</b>	<b>-150.515,68</b>	<b>146.915,68</b>	<b>0,00</b>
<b>9.9.3.1.11.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE O IPTU</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>-74.508,75</b>	<b>73.508,75</b>	<b>0,00</b>
9.9.3.1.11.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - RENÚNCIA	-1.000,00	-74.508,75	73.508,75	0,00
<b>9.9.3.1.12.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A</b>	<b>0,00</b>	<b>-25,47</b>	<b>25,47</b>	<b>0,00</b>
9.9.3.1.12.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI - RENÚNCIA	0,00	-25,47	25,47	0,00
<b>9.9.3.1.13.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>-11.357,51</b>	<b>10.357,51</b>	<b>0,00</b>
9.9.3.1.13.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS - RENÚNCIA	-1.000,00	-11.357,51	10.357,51	0,00
<b>9.9.3.1.35.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE</b>	<b>-100,00</b>	<b>-88,50</b>	<b>0,00</b>	<b>11,50</b>
9.9.3.1.35.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE	-100,00	-88,50	0,00	11,50
<b>9.9.3.1.98.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE</b>	<b>-500,00</b>	<b>-3.648,72</b>	<b>3.148,72</b>	<b>0,00</b>
9.9.3.1.98.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	-500,00	-3.648,72	3.148,72	0,00
<b>9.9.3.1.99.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS</b>	<b>-1.000,00</b>	<b>-60.886,73</b>	<b>59.886,73</b>	<b>0,00</b>
9.9.3.1.99.01	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -	-1.000,00	-60.886,73	59.886,73	0,00
<b>9.9.9.9.99.99</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>70.279.000,00</b>	<b>86.763.868,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>